

Relatório Anual de Auditoria Interna

RAINT/2016



Fundação
Nacional
de Saúde

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. INTRODUÇÃO	3
2.1. FUNASA	3
2.2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE.....	4
2.3. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	5
2.3.1. FORÇA DE TRABALHO DA AUDITORIA INTERNA	5
3. AUDITORIAS REALIZADAS PELA UNIDADE.....	7
3.1. AUDITORIAS NAS SUPERINTENDÊNCIAS ESTADUAIS	7
3.2. DEMANDA ESPECIAL	8
4. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIAS REALIZADOS	8
4.1. AUDITORIAS REALIZADAS NAS SUPERINTENDÊNCIAS DA FUNASA (GESTÃO E RH)	8
4.1.1. GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO	9
4.2. DEMANDA ESPECIAL	49
5. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NO DESEMPENHO DA UNIDADE.....	60
6. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO.....	61
7. MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA	62
7.1. PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDITORIA INTERNA.....	62
7.2. AÇÕES RELATIVAS AS DENÚNCIAS RECEBIDAS.....	63
8. BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.....	83

1. APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna da Fundação Nacional de Saúde - Funasa apresenta o Relatório Anual de Auditoria Interna - RAIN, referente ao exercício 2016 com os resultados das ações de controle planejadas e executadas, elaborado em conformidade com a Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União nº 24, de 17 de novembro de 2015.

2. INTRODUÇÃO

A Funasa desenvolve ações de saneamento e saúde ambiental para inclusão social de populações carentes. O conceito de saúde no sentido amplo, entendido como um estado de completo bem-estar físico, mental e social, não restringe a questão ambiental e sanitária ao âmbito das doenças. Além das ações de prevenção e assistência devem ser focados os problemas políticos, entraves tecnológicos e dificuldades gerenciais que reduzem a amplitude das ações de saneamento e saúde ambiental aos residentes em municípios, áreas rurais e localidades de pequeno porte. No Brasil, a oferta inadequada de saneamento ainda causa grande impacto na saúde e no meio ambiente, contribuindo para a incidência e a prevalência de várias doenças. Nesse sentido, as ações de saneamento e saúde ambiental desenvolvida pela Funasa resultam em uma maior inclusão social e contribuem para a melhoria das condições de vida das populações mais carentes, culminando em uma das estratégias do Governo Federal para controle de doenças e a erradicação da extrema pobreza. Sendo assim, os investimentos implementados visam à efetivação da saúde preventiva e à universalização do acesso aos serviços de saneamento básico.

2.1. FUNASA

A Funasa é uma fundação pública vinculada ao Ministério da Saúde. Surgiu com o Decreto nº 100, de 16 de abril de 1991, como resultado da fusão da Fundação Serviços de Saúde Pública - Fsesp e a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - Sucam, duas entidades de tradição e projeção internacionais, que contavam com uma considerável folha de serviços construída no território nacional. Suas ações consistiam no trabalho de prevenção e combate às doenças, na educação em saúde, na atenção à saúde de populações carentes, sobretudo aquelas do Norte e Nordeste, no saneamento e no combate e controle de endemias, além da pesquisa científica e tecnológica voltadas para a saúde.

Assim, a criação da Funasa buscou dar continuidade a algumas das ações desenvolvidas por esses órgãos, além de exercer papel relevante na efetivação da reforma sanitária promovida pelo Ministério da Saúde e ter ação decisiva na implementação e ampliação do Sistema Único de Saúde - SUS.

A Lei nº 12.314, de 19/8/2010, alterou as competências da Funasa, que passou então a ser a instituição do governo federal responsável por promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental¹. Deste modo, em consonância com a Lei foi publicado o Decreto 7.335, de 19/10/2010, que aprovou o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do órgão, modificado por meio da Portaria nº 270, de 27 de Fevereiro de 2014 que aprova o Regimento Interno da Fundação Nacional de Saúde - Funasa.

¹ Missão Institucional

Nessa linha, as ações contemporâneas desenvolvidas pela Instituição resultam em uma maior inclusão social e contribuem para a melhoria das condições de vida das populações mais carentes, culminando em uma das estratégias do Governo Federal para a erradicação da extrema pobreza. Sendo assim, os investimentos implementados visam à efetivação da saúde preventiva e à universalização do acesso aos serviços de saneamento básico. Destacam-se ações em Sistemas de Abastecimento de Água - SAA, Sistemas de Esgotamento Sanitário - SES e Resíduos Sólidos Urbanos - RSU nos municípios com população até 50.000 habitantes, em conformidade com as respectivas necessidades, maximizando a eficácia dos resultados, cujas ações originais são mensuradas e pautadas em consonância com indicadores de saúde.

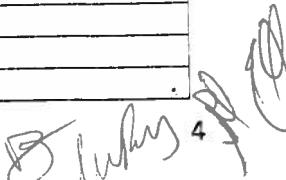
Por fim, desenvolve também ações estratégicas preventivas de Saúde Ambiental para a redução dos riscos à saúde humana e estudos e pesquisas na área de saneamento e de saúde ambiental, além de contar com o Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano - PNCQA, que busca fomentar e apoiar tecnicamente os Estados, Distrito Federal e Municípios no desenvolvimento de ações, planos e políticas para as ações de controle da qualidade da água. Completa o rol de ações o eixo de Educação em Saúde Ambiental, entendido como um conjunto de práticas pedagógicas e sociais, de conteúdo técnico, político e científico, que contribui efetivamente na formação e o desenvolvimento da consciência crítica do cidadão, estimulando a participação, o controle social e sustentabilidade socioambiental.

2.2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Poder: Executivo	Órgão de Vinculação: Ministério da Saúde	Código	SIORG: 000304
Denominação completa: Fundação Nacional de Saúde			
Denominação abreviada: Funasa			
Principal Atividade: Promoção de Programas de Saúde, Federal, Estadual e Municipal			
Código CNAE: 8412 - 4/00			
Telefones/Fax de contato: (61) 3314-6362 (61) 3314-5466 Fax: (61) 3314-6253			
E-mail: funasa@funasa.gov.br Página na Internet: http://www.funasa.gov.br			
Endereço Postal: SAUS - Quadra 04 - Bloco "N" - Brasília/DF CEP: 70070-040			
CNPJ: 26.989.350/0001-16			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
Instituída pela Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto n.º 100, de 16 de abril de 91, e em conformidade com o disposto no Decreto n.º 4.727, de 9 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União, do dia 10 de junho de 2003. Portaria n.º 1.776 de 8 de setembro de 2003 que aprova o regimento interno da Funasa. A estrutura organizacional foi alterada com a publicação da Portaria n.º 270, do Ministério da Saúde, de 27 de fevereiro de 2014, publicada no DOU 43, de 05 de março de 2014.			

UNIDADES GESTORAS RELACIONADAS ÀS UNIDADES JURISDICIONADAS

CÓDIGO SIAFI	NOME
255001	1. Superintendência Estadual do Acre
255002	2. Superintendência Estadual de Alagoas
255003	3. Superintendência Estadual do Amapá
255004	4. Superintendência Estadual do Amazonas
255005	5. Superintendência Estadual da Bahia
255006	6. Superintendência Estadual do Ceará
255008	7. Superintendência Estadual do Espírito Santo
255009	8. Superintendência Estadual de Goiás
255010	9. Superintendência Estadual do Maranhão
255011	10. Superintendência Estadual do Mato Grosso
255012	11. Superintendência Estadual do Mato Grosso do Sul
255013	12. Superintendência Estadual de Minas Gerais



255014	13. Superintendência Estadual do Pará
255015	14. Superintendência Estadual da Paraíba
255016	15. Superintendência Estadual do Paraná
255017	16. Superintendência Estadual de Pernambuco
255018	17. Superintendência Estadual do Piauí
255019	18. Superintendência Estadual do Rio de Janeiro
255020	19. Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte
255021	20. Superintendência Estadual do Rio Grande do Sul
255022	21. Superintendência Estadual de Rondônia
255023	22. Superintendência Estadual de Roraima
255024	23. Superintendência Estadual de Santa Catarina
255025	24. Superintendência Estadual de São Paulo
255026	25. Superintendência Estadual de Sergipe
255027	26. Superintendência Estadual de Tocantins

2.3. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna formalmente constituída, conforme definido na Portaria nº 270, de 27/02/2014, que aprovou o Regimento Interno da Funasa, constando no art. 6º do Capítulo III- Da Estrutura Organizacional, é dividida nas respectivas áreas de Corregedoria, Tomada de Conta Especial, Transferência, Monitoramento de Ações de Controle, Auditoria Interna, Gestão de Diligências e Serviços de Apoio.

2.3.1. FORÇA DE TRABALHO DA AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO	OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	PROVIMENTO EFETIVO NO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO OU FCT/FG	CÓDIGO	TOTAL
GAB/AUDIT	-	1	-	DAS 101.5	1
COREG	-	1	-	DAS 101.4	10
	-	-	1	DAS 102.3	
	-	1	-	FG-1	
	-	2	-	FCT-1	
	3	-	-	-	
CORAI	-	1	-	DAS 101.3	6
		1		FCT-1	
	-	1	-	FCT-4	
	-	1	-	FG-1	
	2	-	-	-	
	-	-	1	DAS 101.3	
CORAT	-	1	-	FCT-1	4
	-	1	-	FCT-4	
	1	-	-	-	
	-	-	1	DAS 101.3	
COMAC	-	-	1	DAS 101.3	3
	-	-	FCT-4	-	
COGED	-	1	-	DAS 101.3	3

BS MFBs 5

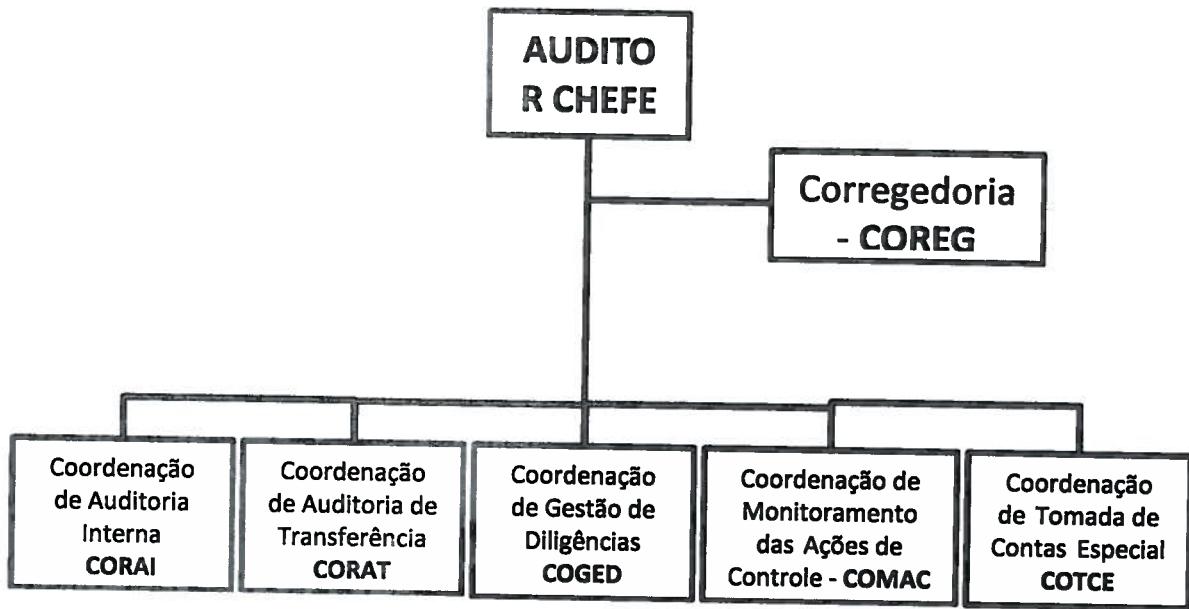
EXERCÍCIO	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Provimento efetivo no exercício de cargo em comissão	Ocupante de cargo em comissão ou FCT/FG	CÓDIGO	TOTAL
	2	-	-	-	
COTCE	-	1	-	DAS 101.3	4
	-	1	-	FCT-3	
	2	-	-	-	
	TOTAL	13	17	3	33

Além da Força de Trabalho acima, a Auditoria Interna conta com o reforço de empregados terceirizados, conforme demonstrado no quadro adiante:

CARGO	SETOR	Total
Técnico em Secretariado	GAB	3
Auxiliar Administrativo		1
Técnico em Secretariado	COREG	1
Auxiliar Administrativo		1
Técnico em Secretariado	CORAI	1
Técnico em Secretariado	CORAT	1
Técnico em Secretariado	COGED	1
Auxiliar Administrativo		1
Técnico em Secretariado	COTCE	1
Auxiliar Administrativo		1
Técnico em Secretariado	COMAC	1
Auxiliar Administrativo		1
Total Geral		14

A Auditoria Interna da Funasa tem a estrutura equivalente a Controladoria Geral da União, pois, além das ações próprias de auditorias são realizadas também ações correcionais por meio de sua Unidade de Corregedoria. Além disso, o gerenciamento e acompanhamento de Tomadas de Contas Especiais e a diligência e apuração de denúncias. Portanto, a estruturação organizacional da Unidade de Auditoria é representada pelo organograma a seguir:

B. M. 6



3. AUDITORIAS REALIZADAS PELA UNIDADE

No exercício de 2016 ocorreu uma mudança significativa quanto aos trabalhos realizados, pois a Auditoria Interna optou pelo foco no gerenciamento das Superintendências Estaduais - Suest da Funasa, buscando avaliar o resultado alcançado nas transferências de recursos financeiros para as ações de saneamento, sob a ótica do risco, com a junção das auditorias da gestão com os trabalhos que eram realizados nos instrumentos de repasse nos municípios. Assim as verificações são efetivadas nas superintendências de cada Estado, com o objetivo de avaliar e aprimorar as atividades finalísticas, com a proposição de soluções para alcançar os objetivos estratégicos.

3.1. AUDITORIAS NAS SUPERINTENDÊNCIAS ESTADUAIS

Dessa forma foi definida uma nova previsão de auditorias para avaliar as Superintendências Estaduais da Funasa, correspondentes as Unidades Gestoras descentralizadas, na qual foram previstas 11 (onze) auditorias nas Superintendências no novo, além de 09 (nove) referentes às auditorias de Folha de Pagamento de Pessoal – FOGAP. Veja a seguir no quadro as auditorias previstas e realizadas:

AUDITORIAS PROGRAMADAS X EXECUTADAS – 2016			
GESTÃO		FOGAP	
UNIDADE GESTORA	RELATÓRIO EMITIDO	UNIDADE GESTORA	RELATÓRIO EMITIDO
AL	Relatório expedido	AL	Relatório expedido
AP	Relatório expedido	AP	Cancelada*
BA	Relatório expedido	GO	Relatório expedido
GO	Relatório expedido	MG	Relatório expedido
MG	Relatório expedido	PA	Relatório expedido
MS	Relatório expedido	PE	Relatório expedido
PA	Relatório expedido	PB	Relatório expedido
PE	Relatório expedido	PR	Relatório expedido
PI	Relatório expedido	MS	Cancelada*
PB	Relatório expedido		
PR	Cancelada*		
PROGRAMADAS 11		PROGRAMADAS 09	
EXECUTADAS 10		EXECUTADAS 07	
TOTAL EXECUTADA 17			

*Auditoria cancelada em razão da crise política, econômica e contingenciamento de recursos (corte/bloqueio de recursos).

3.2. DEMANDA ESPECIAL

Ainda no decorrer do exercício de 2016 foi necessário atender uma demanda especial decorrente de uma operação da Polícia Federal em conjunto com a Controladoria-Geral da União e a Receita federal do Brasil, na qual foram constatados indícios de fraudes e desvios de recursos públicos nas execuções de alguns Termos de Compromissos do Programa de Aceleração do Crescimento, conforme Ofício nº 1056/2016 – IPL 0218/2015-4, de 15/8/2016. Assim, foi autorizada pela Presidência da Funasa a avaliação de algumas transferências de recursos financeiros decorrentes de pactuações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC/Funasa celebrados com municípios do estado de Santa Catarina, com foco nos seguintes fatos relatados no citado inquérito:

- a) Pagamento por serviços não realizados;
- b) Medição irregular de materiais e equipamentos;
- c) Pagamentos de serviços não prestados ou realizados em qualidade inferior ao pactuado;
- d) Indícios de direcionamento de processos licitatórios a empresas de engenharia;

Para realizar o trabalho foram selecionadas 15 (quinze) transferências de recursos financeiros para diversos municípios do Estado de Santa Catarina, em consonância com os fatos relatados na operação da Polícia Federal, conforme Ofício nº 1056/2016 – IPL 0218/2015-4, de 15/8/2016. As pactuações estavam vigentes e, em andamento, sendo que nesta amostra, o valor total dos instrumentos pactuados somou R\$ 51.898.738,70. A seguir a situação financeira, conforme dados extraídos do SIAFI:

ITEM	TC/PAC	AÇÃO	MUNICÍPIO	TOTAL	VALOR A LIBERAR	VALOR A COMPROVAR	VALOR APROVAR	VALOR APROVADO
1	0314/10	Q. ÁGUA	ORLEANS	3.917.272,00	1.958.636,00	1.408.769,61		549.866,39
2	0436/14	SES	MELEIRO	1.807.066,50				837.947,58
3	0965/08	SES	MELEIRO	1.187.147,58			349.200,00	
4	0968/08	MSD	MELEIRO	197.720,27		197.720,27		682.477,45
5	0721/09	RS	FORQUILHINHA	682.477,45				
6	0710/09	SES	TURVO	4.986.156,54			3.023.111,36	1.963.045,18
7	1032/09	SES	JACINTO MACHADO	2.925.292,38		2.925.292,38		
8	0384/11	SAA	URUSSANGA	1.229.364,37	368.134,84	861.229,53		
9	0014/13	SES	SIDERÓPOLIS	11.951.500,00	5.978.019,84	5.973.480,16		
10	0426/14	SES	ORLEANS	3.746.018,63	2.996.814,90	749.203,73		
11	0427/14	SES	COCAL DO SUL	5.754.623,27	2.877.311,64	2.877.311,63		
12	0436/14	SES	MELEIRO	1.807.066,50	361.413,30	1.445.653,20		
13	0428/14	SES	TURVO	4.941.347,63		4.941.347,63		
14	0429/14	SES	SANTA R. SUL	5.515.352,09	1.103.070,41	4.412.281,68		
15	0001/14	SES	JACINTO MACHADO	3.057.399,99	1.528.699,99	1.528.700,00		
SOMA DOS VALORES				51.898.738,70	7.172.100,92	27.320.989,82	3.372.311,36	4.033.336,60

4. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIAS REALIZADOS

4.1. AUDITORIAS REALIZADAS NAS SUPERINTENDÊNCIAS DA FUNASA (GESTÃO E RH)

O Planejamento de Auditoria Interna elaborado pela Auditoria Interna definiu os escopos dos trabalhos, com dois blocos contemplando as áreas da gestão administrativa e operacional da unidade a ser auditada, elencadas conforme a seguir:

Avaliação da Gestão Administrativa da Unidade

- a) Licitações e Contratação de Serviços;

- b) Execução Contratual;
- c) Material, Patrimônio e Transporte;

Avaliação da Gestão Operacional da Unidade

- a) Força de Trabalho;
- b) Gestão e acompanhamento de Transferências Voluntárias e Obrigatórias.

Folha de Pagamento

- a) Indicadores que compõem a base de remuneração e proventos constantes;
- b) Espelho da folha de pagamento.

4.1.1. GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO

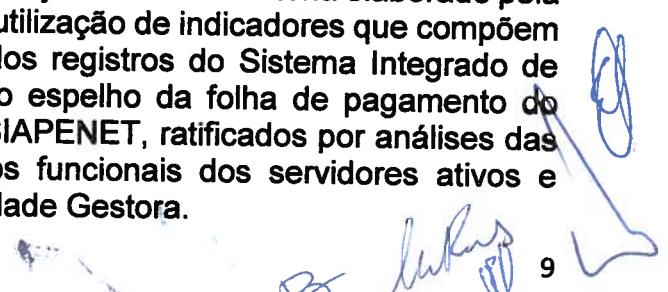
Com objetivo de avaliar a Gestão e acompanhamento de Transferências Voluntárias e Obrigatórias, seus controles e o cumprimento dos normativos internos, a força de trabalho, a execução, o acompanhamento, as prestações de contas técnicas e financeiras das transferências voluntárias e obrigatórias, a Coordenação de Auditoria de Transferência – Corat e Coordenação de Auditoria Interna – Corai definiram o escopo da Auditoria nas Superintendências Estaduais com o propósito de contribuir para a elevação da eficácia, eficiência e mitigação de riscos, conforme estabelece o art. 10 da I.N CGU nº 24/2015.

Para o desenvolvimento dessas ações foram avaliados os critérios para a definição de visitas técnicas, o acompanhamento dos termos de transferências pelos servidores da Divisão de Engenharia de Saúde Pública e do Setor de Convênios resguardadas suas competências e responsabilidades profissionais.

Nos exames prévios de auditoria sobre as transferências, foram utilizados os sistemas de dados da Funasa, os quais resultaram em cenários destinados a identificar possíveis riscos de que recursos repassados não atendessem o objetivo de promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental, a saber: (i) Ameaça quanto as obras em execução sem repasse de parcelas; (ii) Risco referente às obras concluídas com percentual inferior a 100%; (iii) Ameaça quanto às obras paralisadas; (iv) Risco referente às obras sem acompanhamento há mais de um ano; (v) Risco atinente a instrumentos com vigência expirada; e (vi) Ameaça dos instrumentos de repasse na situação de “A aprovar” com mais de um ano, sem Tomada de Contas Especial.

Também foram avaliados possíveis repercussões de riscos à área finalística como: (i) Falhas na execução dos contratos direcionados as ações finalísticas; (ii) Insuficiência ou má alocação e falta de capacitação da força de trabalho; (iii) Falhas na gestão das licitações e execução dos contratos, em especial a sua fiscalização; (iv) Falhas na gestão de transporte; (v) Falhas na gestão de patrimônio; e (vi) Falhas na execução Contábil, Orçamentária e Financeira.

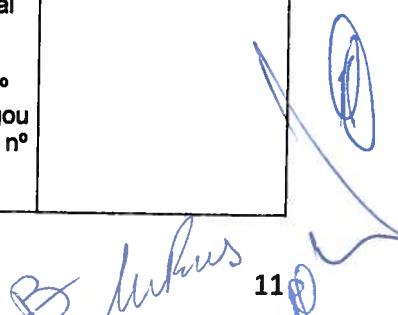
Para a avaliação da Folha de Pagamento – FOPAG, o escopo das auditorias realizadas nas Superintendências Estaduais decorreram do Planejamento de Auditoria elaborado pela Coordenação de Auditoria Interna – CORAI, com a utilização de indicadores que compõem a base de remuneração e proventos constantes dos registros do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, do espelho da folha de pagamento do exercício utilizando a ferramenta de extração DW.SIAPENET, ratificados por análises das fichas financeiras e das pastas de assentamentos funcionais dos servidores ativos e inativos e dos instituidores de pensão, de cada Unidade Gestora.



A seguir o quadro resumo do resultado dos trabalhos de auditoria na **Gestão e Folha de Pagamento** das Unidades Gestoras, descrevendo os principais apontamentos, em conformidade com o PAINT/2014, atendendo o item I do art. 15 da Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015/CGU:

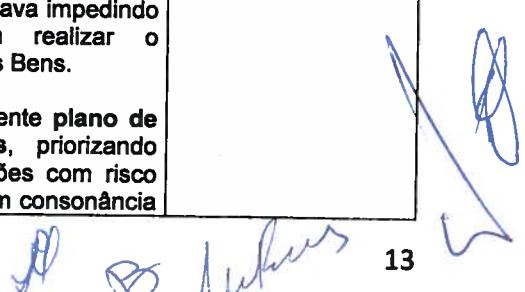
ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO / ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
1	2016/001 SUEST-PR/RH (Concluído/ Expedido em 07/04/2016) 25100.003.581/201 6-18	Recursos Humanos	Achado: Insuficiência de documentação para concessão de Auxílio Transporte.	Realizar um cadastramento referente ao auxílio-transporte em relação aos servidores indicados neste apontamento e demais cuja documentação comprobatória se encontre em situação análoga, fazendo-se anexar a documentação ausente ou insuficiente verificada a partir dos dados relativos a cada servidor.	Superintendência Estadual da Funasa no Paraná desenvolve as ações na área de recursos humanos de maneira satisfatória.
2	2016/002 SUEST-AL/RH (Concluído/Expedido em 30/03/2017) 25100.006.235/201 6-83	Recursos Humanos	<p>Achado: Indícios de irregularidades nos deslocamentos apontados no formulário de auxílio transporte.</p> <p>Achado: Indícios de Pagamento do Adicional de Insalubridade em desacordo com o Laudo Pericial.</p>	<p>a) adotar providências quanto ao cadastramento periódico do auxílio-transporte dos servidores, devendo exigir a necessária comprovação dos endereços residenciais com documentos hábeis atualizados e em nome do servidor, bem como o detalhamento dos itinerários, identificação da respectiva empresa prestadoras dos serviços de transporte e os respectivos valores das passagens por trechos, unitários e totais diários.</p> <p>b) Nos casos de ocorrência de endereços que não estejam em nome do servidor, deverá juntar prova de residência no local, por meio de contrato de locação de imóvel, certidão de casamento ou contrato de união estável, declaração do proprietário, etc.</p> <p>a) Uma vez que a análise da auditoria foi realizada por amostragem, deverá a SUEST/AL fazer buscas nos arquivos funcionais dos servidores que recebem o benefício do adicional de insalubridade e/ou periculosidade, de forma que todos os documentos de prova da regularidade nas concessões estejam disponíveis e organizados, constando do laudo técnico pericial, relatórios de atividades e respectivas portarias;</p> <p>b) Apresentar justificativas /comprovação para as concessões realizadas sem que houvesse subsídios suficientes para análise das informações apresentadas</p>	Concluímos que a SUEST/AL, desenvolve suas ações no âmbito de Recursos Humanos de maneira insatisfatória.

B. Júnior 10

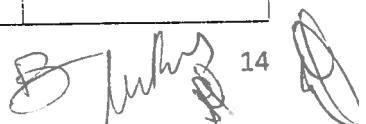
ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO /ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			Achado: Manutenção irregular do pagamento da VPNI prevista no artigo 147 da Lei nº 11.355/2006	<p>pelos órgãos cessionários (Estado e Municípios), nos formulários "Informações Complementares sobre Atividades Desenvolvidas" (Anexo 2 do Laudo de Avaliação Ambiental do Trabalho/2007), preenchidos pelos servidores matrículas SIAPE nº 470465, 470436, 470440, 472119, 472419, 470374, 470030, 470474, 469970, 470116, 471229, 470194, 469899, 471970, 469680, 470084, 469428, 472383, 469889, 469459, 472218, 470342, 471113, 471794, 469479, 470459, 471184, 471328, 469539, 470106, 472290, 471607, 470377, 471240, 471231 e 470464.</p> <p>Caso não haja comprovação deverá adotar medidas para a suspensão do benefício, bem como a recomposição ao tesouro dos valores recebidos indevidamente.</p> <p>c) Apresentar justificativas /comprovação para as concessões realizadas aos servidores matrículas SIAPE nº 471446, 469590, 471470, 518328, 469517, 471285, 471998, 471106, 517972 e 517713</p> <p>Caso não haja comprovação deverá adotar medidas para a suspensão do benefício, bem como a recomposição ao tesouro dos valores recebidos indevidamente.</p> <p>d) Apresentar comprovação /justificativa para a concessão do adicional de insalubridade aos servidores matrículas SIAPE nº 469410 e 471328.</p> <p>Caso não haja comprovação deverá adotar medidas para a suspensão do benefício, bem como a recomposição ao tesouro dos valores recebidos indevidamente.</p> <p>e) Se for o caso, verificar a necessidade de emissão de novo laudo técnico pericial, tendo em vista as mudanças na estrutura funcional da Funasa ocorridas desde a emissão do Laudo de Avaliação Ambiental do Trabalho/2007, conforme determina o §3º, art. 10º da Orientação Normativa SRH nº 06, de 18/03/2013, que revogou a Orientação Normativa SRH nº 02, de 19/02/2010.</p>	

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO / ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
				Adotar as medidas constantes no Memorando-Circular nº 052/2013, ao mesmo tempo em que deverá adotar providencias com vistas a reposição do erário, na forma estabelecida no artigo 46 da Lei nº 8.112, de 1990, observando o contido nas Orientações Normativas nºs. 04 e 05/2013.	
3	2016/003 SUEST- AL/GT-OP (Concluído/Expedid o em 31/08/2016) 25100.006.322/201 6-31	Gestão	<p>Achado: Despesas Administrativas Realizadas em Unidade Descentralizada sem estar Previsto no Regimento Interno da Funasa.</p> <p>Achado: Plano Brasil sem Miséria - Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - Água para Todos - Contrato para Fornecimento e Instalação de Cisternas executado parcialmente.</p> <p>Achado: Perfuração de Poços Tubulares Contendo Água Imprópria para Consumo.</p>	<p>a) Demonstrar por qual instrumento formal o "Centro de Treinamento" foi criado, uma vez que esse não está previsto na estrutura da Superintendência aprovada pela Portaria 270, de 27 de fevereiro de 2014, que instituiu o Regimento Interno da Funasa;</p> <p>b) Fornecer a lista dos treinamentos/cursos/reuniões (ou outras atividades) realizados no "Centro de Treinamento" nos exercícios de 2014, 2015 e 2016;</p> <p>c) Informar se o auditório existente na SUEST/AL, não seria suficiente para realização desses treinamentos, e, caso necessário, realizar pequenas obras para fins de adaptações de ambientes para as aulas práticas;</p> <p>d) Demonstrar com quais recursos serão realizadas despesas administrativas para a reforma do "Centro de Treinamento";</p> <p>e) Formalizar termo de parceria com vista a resguardar o patrimônio público de terceiros no "Centro de Treinamento"</p> <p>Informar quais as perspectivas para a aquisição e Instalação de novas cisternas para o atingimento da meta estabelecida.</p> <p>Informar os prazos e as providências que serão tomadas para a potabilização da água e atendimento às comunidades quilombolas.</p>	<p>As ações desenvolvidas foram consideradas parcialmente satisfatórias, haja vista a ocorrência de recomendações a serem atendidas.</p>

B. M. M. S. 12 *J. P.*

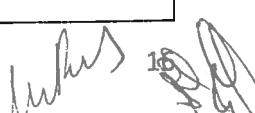
ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO / ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>Achado: Ausência de Planejamento de Visitas Técnicas</p> <p>Achado: Termos de Transferências com Registros Informatizados de Em Execução, porém com Vigência Expirada.</p> <p>Achado: Transferências sem acompanhamento há mais de um ano.</p>	<p>Instituir planejamento de visitas técnicas conforme prevê o Manual de Procedimentos para Execução de Convênios ou Termos de Compromisso, estabelece a Portaria Funasa Nº 902 de 02/07/2013 e Portaria Funasa Nº 637, de 23/07/2014 com vistas a mitigar impactos no andamento dos termos de repasses e optimizar a frota de veículos da SUEST/AL.</p> <p>Cumprir o que estabelece o Acórdão TCU nº 1814/2014, Segunda Câmara, no sentido de encerrar as análises das prestações de contas dos convênios com vigência expirada até 31/12/2009, Relatório Anual dos Resultados da Gestão do Exercício de 2013 Nº 201407076 da Controladoria Geral da União que examinou as contas da Funasa no exercício de 2014, determinando a análise das prestações de contas com vigência expirada até 31/12/2012 e ainda decisão do Presidente da Funasa que expandiu a data para conclusão das análises para 30/06/2015.</p> <p>Instituir um planejamento periódico de visitas às obras e aos locais de execução dos objetos das transferências voluntárias e obrigatórias com o propósito de mitigar a ausência de acompanhamento técnico há mais de um ano.</p>	
4	2016/004 SUEST- PA/GT-OP (Concluído/Expedido em 03/11/2016) 25100.008.312/2016-30	Gestão	<p>Achado: Existência de veículos doados ao Estado, Municípios e SESAI ainda no CNPJ da Funasa, no total de 584.</p> <p>Achado: Não conclusão do Saneamento dos Bens Móveis e Imóveis da SUEST.</p> <p>Achado: Ausência de Planejamento de Visitas Técnicas.</p>	<p>A SUEST deverá enviar esforços no sentido de regularizar a situação dos veículos que foram doados, e que ainda encontravam-se em nome da Funasa. Sanando em seguida a situação nos órgãos de Proteção ao Crédito SPC e SERASA.</p> <p>Fazer gestão junto à empresa Link Data no sentido de concluir o saneamento dos Bens Móveis e Imóveis da SUEST na forma do contrato nº 09/2014, uma vez que a não regularização estava impedindo a SUEST em realizar o desfazimento dos Bens.</p> <p>Elaborar anualmente plano de visitas técnicas, priorizando aquelas pactuações com risco de inexecução em consonância</p>	As ações desenvolvidas foram consideradas parcialmente satisfatórias, uma vez que há recomendações a serem atendidas. 

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO / ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>Achado: transferências em Execução e com Vigência Expirada.</p> <p>Achado: Distribuição per capita de Técnicos por Pactuação.</p> <p>Achado: Fragilidades nos controles internos e na gestão dos Instrumentos de Repasse/SECOV-PA.</p>	<p>com o item 4.6.1.3.1, letra "b 1", § 6º do Manual de Procedimentos para Execução de Convênios ou Termos de Compromisso desta Fundação.</p> <p>a) Verificar ou revisar se for o caso, os dados das transferências obrigatórias e voluntárias que estão na situação de "EM EXECUÇÃO E COM VIGÊNCIA EXPIRADA", no SIGA, conforme preceitua o item 2.4, do art. 1º da Ordem de Serviço DENSP Nº 1, de 17/08/2015, publicada no B.S Nº 37 de 2015;</p> <p>b) Adotar providências cabíveis, nos casos em que a execução não fora concluída até o fim da vigência e não houve a devolução dos recursos pertinentes à inexecução e/ou execução parcial com etapa útil ou não, após esgotar as medidas administrativas para conclusão do objeto;</p> <p>c) Reforçar os controles internos destinados a evitar a perda de vigência no curso da execução dos objetos pactuados.</p> <p>Nas próximas portarias de designação de responsabilidade por acompanhamento técnico, levar em conta o cenário da distribuição atual, de modo a buscar equacionar o número de pactuação por profissional, observando as informações contidas no memorando nº 617/DENSP/FUNASA, de 10 de agosto de 2015, quanto à limitação de 25 pactuações por servidor.</p> <p>a) Aprimorar os controles, com a finalidade de agilizar o tempo de análise dos processos, diminuindo a permanência nas Unidades da SUEST-PA, para melhorar o desempenho institucional.</p> <p>b) Estabelecer critérios junto a DIESP/SECOV e outras Unidades quanto à priorização de análise técnica/financeira de pactuações finalizadas ou com vigência vencida para fins de prestação de contas.</p>	


 14

			<p>Achado: Perfuração de Poços.</p> <p>Reestruturar a ação de perfuração de poços para ajustar a missão institucional e a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011, compartilhando com o parceiro a responsabilidade da execução do objeto, utilizando a modelagem do projeto SALTA - Z, com as seguintes etapas:</p> <p>a) Planejamento: Definição de critério para localidades, identificação dos recursos necessários, construção do plano de ação, elaboração de documento com as atividades.</p> <p>b) Diagnóstico: levantamento geológico, elaboração de diagnóstico técnico participativo do município e/ou comunidade (somente iniciar com a outorga do poço pelo órgão ambiental).</p> <p>c) Implantação da solução alternativa: Perfuração dos poços</p> <p>d) Análise da qualidade da água: coleta e análise com elaboração de relatório do diagnóstico laboratorial e laudos técnicos.</p> <p>e) Montagem das instalações hidráulicas, reservatório, chafariz, filtro e dosador de cloro, se for o caso, para garantia da qualidade da água.</p> <p>f) Análise das amostras de água, após processo de correção da qualidade (se for o caso), com emissão de laudo técnico.</p> <p>g) Mobilização e Educação em Saúde: Visita domiciliar, aplicação de questionário, atividades educativas, realização de palestras e reuniões.</p> <p>h) Capacitação: Capacitar representante da comunidade para operar a solução alternativa. Oficina tratamento e controle da qualidade da água, utilizando a experiência do SALTA Z.</p> <p>i) Monitoramento e avaliação: Inserção dos resultados no SISAGUA</p> <p>Achado: Ação Civil de Tutela Antecipada</p> <p>Dar a ciência a Presidência da Funasa dos fatos, para o que possa juntamente com a Procuradoria Geral Federal/Funasa construir estratégias de articulação junto a Justiça Federal, para possibilitar a utilização de critério científico, que estabeleça um nexo</p>	
--	--	--	--	--

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO / ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
				casualidade entre as atividades desenvolvidas pelo servidor e seu quadro clínico, por meio de laudos de exames toxicológicos, e, se for o caso, atender as demais recomendações contidas no apontamento do item 8.1.2, do relatório de auditoria AAF 2015/002.	
5	2016/005 SUEST- AP/GT-OP (Concluído/Expedido em 20/01/2017) 25100.008.313/2016-84	Gestão	<p>Achado: Alocação da força de trabalho na SUEST-AP.</p> <p>Achado: Avaliação dos procedimentos para aquisição de bens e/ou contratação de serviços.</p> <p>Achado: Relatório de Auditoria nº 2015/004, análise das respostas apresentadas pela Suest/AP de itens que não foram tratados em pontos separados desse relatório.</p>	<p>a) Avaliar a adequação dos quantitativos de pessoal alocados às atividades relativas à gestão de convênios, bem como a necessidade de ações de capacitação desses profissionais, de forma a mitigar os riscos de interrupção e/ou comprometimento da execução das atividades fim da SUEST-AP;</p> <p>b) Em tais estudos, considerar alocar o pessoal administrativo em exercício na DIESP - e que não deverá mais realizar atividades de visitas técnicas aos instrumentos de transferência conforme abordado em apontamento específico deste relatório – no SECOV;</p> <p>c) Considerar ainda nos estudos, o perfil e a formação profissional dos servidores, de forma a permitir melhor planejamento da força de trabalho e a adoção de critérios técnicos para fundamentar as decisões relativas a quantitativo, perfil, alocação e movimentação da força de trabalho na SUEST-AP.</p> <p>Revisar a Instrução de Serviço da Funasa nº 01/99 que trata das funções dos fiscais dos contratos no âmbito da Funasa, considerando as atualizações realizadas pelo MPOG na IN nº 02, de 30 de abril de 2008. Considerando ainda a possibilidade de criação da figura do gestor do contrato (ligado à SALOG, que seria responsável pela verificação de outros aspectos do contrato, com, por exemplo, o recolhimento de contribuições trabalhistas e previdenciárias, possíveis descontos no pagamento da nota fiscal e controle da Conta Vinculada) para atuar em conjunto com o fiscal do contrato (responsáveis pelo acompanhamento dos atos diretos da execução dos objetos contratados), ficando assim configurada a</p>	Ações desenvolvidas foram consideradas parcialmente satisfatórias, uma vez que há recomendações a serem atendidas.



ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO /ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>Achado: Falta de parâmetros e não utilização de informações disponíveis para o planejamento de viagens para acompanhamento dos instrumentos de transferência (convênios e termos de compromisso).</p>	<p>segregação de funções na fiscalização dos contratos; Instaurar, conforme recomendado no Relatório nº 2015/004, o processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem tomou a decisão pela assinatura do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº01/2013 Serviços de Reprografia e Encadernação e Plastificarão com valor superior ao permitido pela lei mesmo após o alerta fornecido pela Procuradoria no seu parecer. Situação de potencial prejuízo que, acaso confirmado, deverá também gerar a adoção de medidas para resarcimento. E ainda, apurar as inconsistências na documentação apresentada pelas empresas para a composição do valor estimado da contratação.</p> <p>a) Cessar imediatamente - sob pena de apuração de responsabilidade por prática de ato de gestão administrativa não condizente com os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, a prática de composição de equipes para realização de visitas técnicas de acompanhamento de instrumentos de transferência, devendo observar fielmente o disposto no "Manual de Procedimentos para Execução de Convênios ou Termos de Compromisso e para Obras e Serviços de Engenharia Executados Direta ou Indiretamente pela Funasa", aprovado pela Portaria Funasa nº 588/2015, para o planejamento e execução dessas atividades;</p> <p>b) Adotar instrumento de planejamento para a referida atividade onde as programações de viagens identifiquem a situação anterior da obra; modificação do andamento da obra ou fato posterior que motiva a realização de nova visita e atividade a ser efetivamente realizada em face da situação apurada;</p> <p>c) Considerar no planejamento das atividades a efetiva situação de andamento das obras, a ser informada originalmente pelos</p>	

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO / ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>Achado: Falta de parâmetros e não utilização de informações disponíveis para o planejamento de atividades de análise de contas dos instrumentos de transferência (convênios e termos de compromisso).</p> <p>Achado: Termos com Objetos em Execução ou Paralisadas com Vigência Expirada.</p>	<p>convenentes/compromitentes por meio de Relatório de Andamento – RA, devendo a SUEST-AP, para tal mister, cumprir o determinado pela Portaria Funasa nº 586/2015.</p> <p>a) Em relação aos processos aptos à análise de contas concentrar recursos materiais e humanos naquelas avenças com maior valor relativo e dentre estes, alternadamente, aqueles mais antigos e os mais recentes, tendo em vista a maior probabilidade de se equacionarem problemas em relação aos por último mencionados, potencializando possibilidades de efetivo cumprimento dos objetos pactuados;</p> <p>b) Em relação aos instrumentos relacionados e todos os demais que já tenham manifestação técnica conclusiva acerca da análise final de cumprimento do objeto, adotar, com urgência e prioridade, medidas para conclusão da análise de contas;</p> <p>c) Sistematizar rotina que zele para que os relatórios e pareceres emitidos pela DIESP acerca da análise técnica dos instrumentos sejam tempestivamente encaminhados ao SECOV para instrução das análises de contas;</p> <p>d) DIESP deve adotar instrumentos de planejamento que não permitam a realização da mesma atividade sucessivas vezes, conforme situação apontada em relação ao TC 145/11, devendo, por exemplo, implementar programações de viagens; identificar a situação anterior da obra, a modificação do andamento da obra ou fato posterior que possa justificar a realização de nova visita e atividade a ser efetivamente realizada em face da situação apurada.</p> <p>Instituir um planejamento fundamentado em uma programação periódica de visitas às obras e aos locais de execução dos objetos das transferências voluntárias e obrigatórias com o propósito de mitigar ou sanar a ocorrência de transferências voluntárias e</p>	

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO / ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>Achado: Transferências sem Acompanhamento há mais de um ano, sendo 22 termos com objetos em execução ou paralisadas com vigência expirada.</p> <p>Achado: Termos pendentes de conclusão da análise da prestação de contas e sem TCE.</p>	<p>obrigatórias com ausência de acompanhamento técnico a mais de um ano, principalmente as com vigências expiradas.</p> <p>a) Atualizar os dados das transferências obrigatórias e voluntárias que estão na situação de "EM EXECUÇÃO E COM VIGÊNCIA EXPIRADA", no SIGA, conforme preceitua o item 2.4, do art. 1º da Ordem de Serviço DENSP Nº 1, de 17/08/2015, publicada no B.S Nº 37 de 2015, adotando as providências pertinentes à responsabilização de quem deu causa, nos casos em que a execução não foi concluída até o fim da vigência e não houve a devolução dos recursos pertinentes a inexecução parcial com etapa útil ou não.</p> <p>b) Adotar providências cabíveis, nos casos em que a execução não for concluída até o fim da vigência e não houve a devolução dos recursos pertinentes a inexecução e/o execução parcial com etapa útil ou não, após esgotar as medidas administrativas para conclusão do objeto;</p> <p>c) Avaliar a necessidade de atualização da Ordem de Serviço DENSP Nº 1, de 17/08/2015, de modo a estabelecer o status de inexecução parcial com ou sem etapa útil, caracterizada pela existência de partes das obras a serem finalizadas após o fim da vigência da transferência obrigatória ou voluntária.</p> <p>Instituir um planejamento fundamentado em uma programação periódica de visitas às obras e aos locais de execução dos objetos das transferências voluntárias e obrigatórias com o propósito de mitigar ou sanar a ocorrência de transferências voluntárias e obrigatórias com ausência de acompanhamento técnico a mais de um ano, principalmente as que estão com vigências expiradas.</p>	
6	2016/006 SUEST-PA/RH (Concluído/Expedido em 10/04/2017)	Recursos Humanos	Achado: Indícios de desvio de função relativo a servidores ocupantes de cargo diverso, exercendo	Providenciar junto ao Ente Estadual ou Municipal, que tais servidores executem atividades atinentes àquelas previstas na	Considerando que parte das irregularidades/impropriedades, já foram identificadas em

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO / ACHADO	TRATAMENTO / SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
	25100.008.314/2011-29		<p>atividade de radiologia.</p> <p>Achado: Indícios do pagamento da gratificação do adicional por tempo de serviço em percentuais indevidos</p> <p>Achado: Servidores detentores do cargo auxiliar e inspetor de saneamento cedidos ao SUS, percebendo GACEN no exercício de atividades incompatíveis com aquelas previstas no respectivo cargo de provimento efetivo.</p>	<p>descrição do cargo de provimento efetivo na funasa.</p> <p>a) corrigir o percentual da gratificação do adicional por tempo de serviço nas situações apontadas e adotar providências necessárias com vistas a reposição do erário, observando as orientações 04 e 05/2013/SRH/MPOG.</p> <p>b) efetuar levantamento criterioso em toda a extensão da rubrica com vistas a identificar situações análogas, ao mesmo tempo em que deverá efetuar a integralização das informações constantes no SIAPECAD com aquelas relativas a folha de pagamento.</p> <p>Providenciar junto ao Ente Estadual ou Municipal, que tais servidores executem atividades atinentes àquelas previstas na descrição do cargo de provimento efetivo na Funasa.</p>	<p>trabalhos de auditoria anteriormente realizados, restou claro para a equipe que, em que pese, atendidas as situações selecionadas para exame, não foi providenciado a verificação em toda a extensão da rubrica, a exemplo da 00013 e 00018 com vistas a identificar e sanar situações análogas, o que remete a uma atuação insatisfatória no âmbito de Recursos Humanos,</p>
7	2016/008 SUEST-GO/GT-OP (Concluído/Expedido em 16/05/2017) 25100.010.580/2011-11	Gestão	<p>Achado: Execução Parcial do Orçamento da Superintendência referente ao exercício de 2015.</p> <p>Achado: Fragilidades na Gestão do Contrato de Manutenção de Veículos com Fornecimento de Peças</p>	<p>Apresentar os devidos esclarecimentos para a baixa execução orçamentária das ações acima citadas, fundamentando as técnicas e ou razões que determinaram a não aplicação plena dos recursos descentralizados.</p> <p>1 - Em razão do achado referente ao Primeiro Termo de Apostilamento, proceder à correção quanto ao reajuste do contrato, uma vez que foi indevidamente aplicado o índice do INPC de 8,76 %, estando em desacordo com o que consta na Cláusula Décima Primeira do Contrato - Do Reajuste de Preços, assim o correto seria aplicar o percentual do IPCA/IBGE de 8,47 %.</p> <p>2 - Justificar o reajuste do item 01 do Grupo 01, que passou de R\$48,00 a Hora/homem para R\$50,00, uma vez que o preço do item, ficou menor do que se fosse aplicado o índice IPCA 8,47 %, não sendo atendida, a Cláusula Décima Primeira do Contrato - Do Reajuste de Preços do contrato;</p>	<p>Abrangendo os setores técnicos e administrativos, restaram comprovadas que as ações desenvolvidas pelas áreas foram satisfatórias.</p>

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO /ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>Achado: Fragilidades quanto a Gestão do Setor de Transportes.</p> <p>Achado: 168 Termos sem início há mais de 2 anos.</p>	<p>3 - Adotar providências junto à empresa, para que seja feito o acerto quanto aos descontos nos preços dos produtos adquiridos, pela DANFE nº 377, e em outros casos similares, que poderão ser verificados com o devido levantamento a ser procedido pela SUEST, desde o início da execução do contrato, para verificar a possível ocorrência nos pagamentos dos DANFE anteriores;</p> <p>4 - Justificar a falta da Tabela de Preços praticados para peças.</p> <p>1 - Adotar providências junto ao DEADM/PRESI, quanto as dificuldades apresentadas para o desfazimento dos veículos, buscando a melhor solução;</p> <p>2 - Adotar providências, para a correta conservação dos "ticket, via do cliente", seja por cópia xerográfica ou o escaneamento, possibilitando as futuras conferências nos trabalhos de auditoria;</p> <p>3 - Adotar providências para a devida atualização dos lançamentos no SICOT-WEB;</p> <p>4 - Adotar providências para que os pneus de caminhão não percam o prazo de validade para utilização, verificando a possibilidade de doação para outra SUEST, sempre atendendo os devidos preceitos legais;</p> <p>5 - Adotar providências junto a Presidência, buscando a melhor alternativa para suprir a SUEST com veículos, possibilitando o melhor atendimento das demandas dos serviços;</p> <p>6 - A SUEST deverá adotar as devidas providências cabíveis, quanto a todos os veículos pendentes de regularização, elidindo tal situação.</p> <p>a) Atualizar os dados no Sistema Siga e implementar rotinas para a alimentação dos Sistemas Siga e Siconv de forma a se buscar consonância constante entre os percentuais de execução das obras e respectivos Pareceres Técnicos e Relatórios de Acompanhamento e de Visita Técnica.</p> <p>b) Incluir nos relatórios de visita técnica os motivos que levaram a ocorrência de obras</p>	

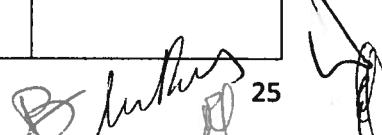
ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO / ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>Achado: Termos de Transferências com Registros Informatizados de "Em Execução ou Paralisadas, porém com Vigência Expirada"</p> <p>Achado: 4 Termos com recursos a comprovar e vigência expirada.</p> <p>Achado: Planejamento de Visitas Técnicas.</p> <p>Achado: 84 Obras Concluídas Com Registros de Execução nos Sistemas Informatizados Menor que 100.</p> <p>Achado: Distribuição per capita de Técnicos por Pactuação</p> <p>Achado: Elevado número de servidores com Abono de Permanência, indicando risco a consecução das atividades da SUEST, caso ocorram as aposentadorias.</p>	<p>executadas abaixo do quantitativo previstos nos termos celebrados, com o propósito de serem efetuados estudos destinados a encontrar soluções que contribuam para que os objetos sejam concluídos conforme o pactuado, nos termos do item 7.2.2, letra "b", Pág. 75, do Manual de Procedimentos para Execução de Convênios ou Termos de Compromisso e para Obras e Serviços de Engenharia Executados Direta ou Indiretamente pela Funasa.</p> <p>c) Adotar instrumentos de planejamento que não permitam a realização da mesma atividade sucessivas vezes, conforme situação apontada em relação ao CV 2346/2005, devendo, por exemplo, que as programações de viagens considerem a situação anterior da obra; modificação do andamento da obra ou fato posterior que motiva a realização de nova visita e atividade a ser efetivamente realizada em face da situação apurada.</p> <p>Atentar que nas próximas portarias de designação de responsabilidade por acompanhamento técnico, levar em conta o cenário da distribuição atual, de modo a buscar equacionar o número de pactuação por profissional, observando as informações contidas no memorando nº 617/DENSP/FUNASA, de 10 de agosto de 2015, quanto a limitação de 25 pactuações por servidor</p> <p>Que a SUEST adote providências, junto a Presidência, visando suprir a necessidade de servidores, tendo em vista a grande quantidade de Abonos de Permanência concedidos.</p>	
8	2016/009 SUEST- MS/GT-OP	Gestão	Achado: Falha na Alocação da Força de Trabalho na SUEST-MS	A partir da distribuição dos servidores atual, especialmente em relação ao pessoal lotado no gabinete, avaliar a possibilidade de movimentação interna, privilegiando, dentro do possível	As ações desenvolvidas foram consideradas parcialmente satisfatórias. Devendo, portanto, a

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO / ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
	<p>(Não há registros no AAF)</p> <p>(Concluído/Expedido em 19/12/2016)</p> <p>25100.010.580/2016-11</p>		<p>Achado: Avaliação dos procedimentos para aquisição de bens e/ou contratação de serviços, com possibilidade de aprimoramento dos controles administrativos quanto aos procedimentos adotados nos processos de aquisições.</p> <p>Achado: Instrumentos de transferência celebrados em 2007 e com primeira parcela ainda não liberada – descumprimento de determinação constante do Acórdão nº 198/2013 TCU Plenário.</p> <p>Achado: Instrumentos com vigência expirada, obra concluída conforme o extraído no BI Funasa, mas sem a aprovação da prestação de contas final em virtude de problemas na comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel.</p>	<p>e do razoável, a execução das atividades finalísticas da Instituição, em particular, o Serviço de Convênios, diante da demanda de trabalho daquela Unidade face os instrumentos vigentes, em análise de prestação de contas e atendimento de diligências relacionadas à gestão desses instrumentos.</p> <p>a) Avaliar a pertinência de fazer constar na Portaria de designação dos fiscais as ações de cada um (Gestor e Executor);</p> <p>b) Fazer o uso correto do Check-List com o preenchimento na sua totalidade pelas equipes em todo o processo de aquisição;</p> <p>c) Implementar a abertura das Contas Vinculadas para os contratos de prestação de serviço de forma continuada com seção de mão de obra.</p> <p>Em relação aos instrumentos de transferência TC 752/08 e 753/08, conceder prazo final para saneamento das pendências e, depois de vencido tal prazo sem haja a devida resolução, adotar medidas para inscrição de inadimplência e instauração de TCE;</p> <p>Realizar mapeamento dos instrumentos em que houve o compromisso de que a comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel ocorreria até o final da vigência do respectivo Termo de Compromisso e, antes do encerramento do instrumento e, especialmente nos casos em que ocorra a mudança do gestor municipal, realizar notificação ainda durante a vigência do termo que reembre a obrigação de regularização de tal situação, visando como isso evitar que medidas nesse sentido somente sejam iniciadas quando da necessidade de apresentação da prestação de contas final.</p>	<p>Superintendência atender as recomendações emanadas pela equipe de auditoria neste relatório.</p>

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO / ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
09	2016/010 SUEST- GO/RH (Concluído/Expedido em 30/11/2016) 25100.010.699/2016-94	Recursos Humanos	<p>Achado: Morosidade no atendimento às orientações contidas nos Memorandos Circulares nº 22 e 23 da CGERH/DEADM/FUNASA</p> <p>Achado: Ausência de termo de compromisso de que o cônjuge não percebe o benefício.</p> <p>Achado: Desvio de função de auxiliares de saneamento cedidos ao SUS.</p> <p>Achado: Pagamento da Gratificação do Adicional por tempo de Serviço em percentuais indevidos.</p>	<p>Dar celeridade à análise dos processos à vista das orientações contidas nos memorandos nºs. 22 e 23/CGERH/DEADM/FUNASA, excluindo a contagem ponderada do tempo de serviço em condições especiais, verificar se os interessados ainda preenchem os requisitos para a percepção do abono de permanência com base no mesmo fundamento legal ou em outro vigente e, se for o caso, excluir a parcela do abono de permanência. Ressalte-se que idêntico procedimento deverá ser adotado para aqueles que se aposentaram.</p> <p>Embora intempestivamente, deverá a SUEST/GO providenciar Declaração dos respectivos cônjuges dos servidores beneficiados com o Plano de Assistência Pré-escolar, cumprindo assim as exigências contidas no artigo 5º do Decreto nº 977/1993.</p> <p>Providenciar, junto ao Gestor Municipal e/ou Estadual, a adequação das atividades destinadas aos servidores cedidos mencionados com vistas a dar cumprimento ao disposto no artigo 22º da Instrução Normativa nº 01/2003 – Funasa, o qual não permite que o servidor exerça atividade incompatível com o seu cargo de provimento efetivo.</p> <p>a) Considerando que a rubrica vem sendo objeto de apontamento em trabalhos de auditoria realizados anteriormente, providenciar revisão da contagem de tempo para efeitos da gratificação do adicional por tempo de serviço adotando, de imediato, as providências com vistas à reposição ao erário de valores recebidos indevidamente, observando rigorosamente as instruções contidas na Orientação Normativa nº 05, de 21.2.2013. b) Além disso, efetivar a necessária integralização das informações no SIAPE de modo a identificar situações análogas, para as quais adotará os mesmos procedimentos. c) Realizar criteriosa verificação em toda a extensão da rubrica visando identificar situações</p>	As ações na área estratégica de recursos humanos, ou seja, cadastro de pessoal, de maneira satisfatória.

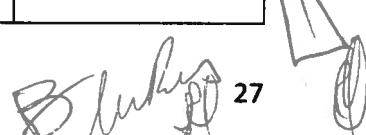
24

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO /ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
				análogas e, se for o caso, adotar idêntico procedimento.	
10	2016/011 SUEST- PB/GT-OP (Concluído/Expedido em 19/05/2017) 25100.013.295/2016-52	Gestão	<p>Achado: Análise Contábil e Financeira.</p> <p>Achado: Análise da Execução Contratual - Gestão Satisfatória do Contrato nº 03/2016 – Starlight Service Limpeza de Bens Imóveis Eireli-EPP - Processo nº 25210.001.946/2015-33.</p> <p>Achado: Resultado da Avaliação da Execução do Contrato nº 09/2014 - Saneamento dos Inventários e Outros.</p>	<p>a) A Suest/PB para enfrentamento das dificuldades apresentadas, deverá persistir junto ao Órgão Central para a busca de soluções quanto a questão da carência de pessoal, de bens e insumos para consecução das suas atividades, bem como reiterar aos convenientes à apresentação dos relatórios de execução de atividades para viabilizar a realização de visitas, conforme disciplina a legislação pertinente a matéria.</p> <p>b) evidar esforços no sentido de encaminhar em tempo hábil, os recursos orçamentários para que a SUEST consiga realizar os procedimentos licitatórios, bem como o empenhamento das despesas.</p> <p>c) verificar a viabilidade de enviar o recurso orçamentário para a reforma da sede da Funasa na Paraíba, informando também que o projeto da reforma encontra-se concluído.</p> <p>a) adotar a tabela de preços das aquisições das peças e da realização dos serviços do fabricante, para observar se os valores pagos estão compatíveis com a mesma.</p> <p>b) que nos orçamentos realizados a cada veículo, sejam especificadas as horas trabalhadas com o serviço realizado, Ex. tantas horas para se trocar a correia dentada, tantas horas para se trocar as pastilhas de freio, etc.</p> <p>Se a Administração /FUNASA/SUEST-PB entender que os serviços inerentes ao saneamento do inventário dos bens móveis não foram satisfatórios, é dever que se relacionem as inconsistências e comunique à Administração/FUNASA/Órgão Central para que medidas saneadoras sejam propostas e imediatamente adotadas pela Empresa LINKDATA, tendo em vista que a vigência do contrato se encerrará nos meados de fevereiro de 2018.</p>	Relatório em elaboração


 A handwritten signature in black ink, appearing to read 'B. Júnior', is positioned in the bottom right corner of the page. A small number '25' is located at the bottom right of the signature.

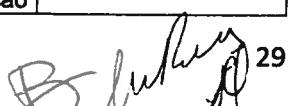
ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO / ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>Achado: Análise do(s) Convênio(s) Obras Concluídas com Registros de Execução nos Sistemas Informatizados Menor que 100%.</p> <p>Achado: Termos de Transferências com obras em execução, execução reiniciada e paralisada, sem acompanhamento há mais de um ano.</p> <p>Achado: Termos de Transferências com Registros Informatizados de Em Execução ou Paralisadas, porém com Vigência Expirada.</p>	<p>Atualizar os dados no Sistema Siga e implementar rotinas para a alimentação dos Sistemas Siga e Siconv de forma a se buscar consonância constante entre os percentuais de execução das obras e respectivos Pareceres Técnicos e Relatórios de Acompanhamento e de Visita Técnica.</p> <p>Incluir nos relatórios de visita técnica os motivos que levaram a ocorrência de obras executadas abaixo do quantitativo previstos nos termos celebrados, com o propósito de serem efetuados estudos destinados a encontrar soluções que contribuam para que os objetos sejam concluídos conforme o pactuado, nos termos do item 7.2.2, letra "b", Pág. 75, do Manual de Procedimentos para Execução de Convênios ou Termos de Compromisso e para Obras e Serviços de Engenharia Executados Direta ou Indiretamente pela Funasa.</p> <p>Realizar programação ou planejamento de visitas técnicas consolidado para o exercício, produzido com base em critérios de prioridade capazes de propiciar o acompanhamento das transferências com maior grau de eficácia e eficiência, objetivando desta forma, diminuir ou sanar a ocorrência de obras com maiores fragilidades durante o prazo de vigência, bem como, possibilitar a mitigação dos riscos de não conclusão do objeto na forma que foi pactuado.</p> <p>Cumprir o que estabelece o Acórdão TCU nº 1814/2014, Segunda Câmara, no sentido de encerrar as análises das prestações de contas dos convênios com vigência expirada até 31/12/2009, Relatório Anual dos Resultados da Gestão do Exercício de 2013 Nº 201407076 da Controladoria Geral da União que examinou as contas da Funasa no exercício de 2014, determinando a análise das prestações de contas com vigência expirada até 31/12/2012 e ainda decisão do Presidente da Funasa que expandiu a data para conclusão das análises para 30/06/2015. E</p>	

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO /ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>Achado: Resultado da Avaliação de Gestão de Pessoas.</p>	<p>para tanto faz necessário que a Diesp/PB proceda a identificação e estabeleça o cronograma de ação para produção do parecer técnico final que é peça essencial ao prosseguimento do encerramento da pontuação; Proceder o planejamento das suas ações e as especiais que envolvam a área técnica da engenharia.</p> <p>Diante do exposto, caso se entenda pertinente, recomendamos que a Administração/FUNASA/SUES T-PB realize estudo da carência de servidores em cada setor, diligenciando ao Órgão Central da Funasa sobre a necessidade de se buscar a admissão de novos servidores para recompor o quadro de recursos humanos da Unidade.</p>	
11	<p>2016/012 SUEST-PI/GT-OP (Concluído/Expedido em 03/03/2017) 25100.013.293/2016-63</p>	Gestão	<p>Achado: Inconsistências formais no Contrato de Locação de Veículos com Motorista</p> <p>Achado: Inconsistências formais no Contrato de Manutenção de Veículos</p> <p>Achado: Vigilância Armada e a Não implantação da conta vinculada</p>	<p>Proceder à correção no valor do Salário Base, bem como, deverá ser inserido o valor referente da hora extra, na composição do valor total do contrato, no que se refere a formalização do Segundo Termo Aditivo. Sendo assim, deverão ser devidamente revistos todos os cálculos da composição do valor do contrato no que se refere à formalização do Segundo Termo Aditivo.</p> <p>Apresentar as devidas justificativas, comprovando a vantajosidade dos preços quando da formalização do Primeiro Termo Aditivo</p> <p>Uma vez que o contrato com as empresas HAVAÍ e PIVSEG, encontravam-se com a vigência próxima da finalização em 23/11/2016 e 07/01/2017, respectivamente, a Superintendência, deverá adotar providências quanto à provisão para o pagamento dos encargos trabalhistas, depositados em conta vinculada em instituição bancária, quando da formalização dos novos contratos de vigilância a serem licitados. Cabe ressaltar, que a liquidação dos encargos, deverão estar quitados nos citados contratos ainda vigentes, até o final de sua execução.</p>	<p>Abrangendo as áreas técnica e administrativa, restaram comprovadas que as ações desenvolvidas foram consideradas parcialmente satisfatórias.</p>


 A handwritten signature in black ink, appearing to read 'B. L. [Signature] 27', is located in the bottom right corner of the page. A small number '27' is written to the right of the signature.

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO / ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>Achado: Adoção de providencias quanto aos veículos disponibilizados para doação</p> <p>Achado: Ausência de Planejamento de Visitas Técnicas</p> <p>Achado: Instrumentos em Execução e com Vigência Expirada.</p> <p>Achado: Quantidade de Engenheiros para Atividade de Visitas Técnicas</p> <p>Achado: Transferências Obrigatorias e Voluntárias com Execução Menor que 100%.</p>	<p>A SUEST deverá adotar as devidas providências cabíveis, quanto aos veículos disponibilizados para doação, o desfazimento do veículo inservível, e avaliar a necessidade de também se desfazer dos veículos em desuso.</p> <p>Organizar e manter um planejamento de visitas técnicas, construído com critérios de riscos e prioridades destinados a mitigar as ameaças diretas e indiretas que possam impactar na execução dos objetos das transferências celebradas, em consonância com o art. 12 da Portaria nº 902, de 02/07/2013 e art 13 da Portaria nº 637 de 23/07/2014.</p> <p>Fortalecer o monitoramento dos prazos de fim de vigência dos termos celebrados com o propósito de evitar a perda de validade destes instrumentos no decorrer da execução dos respectivos objetos. Elevar o nível de comunicação com os convenientes e compromitentes com vistas a reiteradamente cientificá-los sobre a proximidade do fim da vigência dos termos celebrados e os riscos inerentes a tais fatos, principalmente quando o que foi pactuado estiver por ser concluído.</p> <p>Realizar estudos com o propósito de identificar os servidores que desejam aposentar-se nos próximos 03 (três anos) com a finalidade de implementar ações mitigadoras do impacto provocado pela redução da força de trabalho na área finalística. Com base nesse estudo, cientificar a área de recursos humanos central para que possa pleitear a reposição da força de trabalho em razão dos riscos que esta redução representa.</p> <p>Suest/PI: Incluir nos relatórios de visita técnica os motivos que levaram a ocorrência de obras executadas abaixo do quantitativo previstos nos termos celebrados, com o propósito de serem efetuados estudos destinados a encontrar soluções que contribuam para que os objetos sejam concluídos conforme o</p>	

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO /ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>Achado: Transferências Sem Visita de Acompanhamento Técnico a Mais de Um Ano.</p> <p>Achado: Elevado número de servidores com Abono de Permanência, indicando risco a consecução das atividades da SUEST, caso ocorram as aposentadorias.</p>	<p>pactuado, nos termos do item 7.2.2, letra "b", Pág. 75, do Manual de Procedimentos para Execução de Convênios ou Termos de Compromisso e para Obras e Serviços de Engenharia Executados Direta ou Indiretamente pela Funasa.</p> <p>DENSP: Realizar estudos com o apoio das diversas áreas com o propósito de identificar controles que possam mitigar a ausência ou atraso no fornecimento dos documentos essenciais para que as obras e serviços de engenharia sejam considerados concluídos e aprovados.</p> <p>Incluir nos sistemas informatizados da Funasa status de obra que reflete a ocorrência de execução parcial após expirada a vigência dos termos pactuados, conforme preceitua Ordem de Serviço DENSP Nº 1, de 17/08/2015.</p> <p>Realizar programação ou planejamento de visitas técnicas consolidado, produzido com base em critérios de prioridade capazes de propiciar o acompanhamento das transferências voluntárias ou obrigatórias que apresentam maior grau de riscos em maior número e frequência.</p> <p>Elevado número de servidores com Abono de Permanência, indicando risco a consecução das atividades da SUEST, caso ocorram as aposentadorias.</p>	
12	2016/028 SUEST-PB/RH (Concluído/Expedido em 30/11/2016) 25100.014.204/2016-04	Recursos Humanos	<p>Achado: Ausência de comprovação de manutenção da condição de filha maior solteira</p> <p>Achado: Irregularidades e indícios de fraude na concessão de Auxílio Transporte.</p>	<p>Dar prosseguimento as ações iniciadas de aferição da manutenção da condição de filha maior solteira. Adotar rotinas administrativas com vistas a aferir se as beneficiárias mantém todos os requisitos que fundamentaram a percepção do benefício de pensão estipulados para filha maior solteira. Lembrando que o assunto será objeto de monitoramento por parte desta Unidade de Controle e verificação em trabalhos de auditorias posteriores.</p> <p>Realizar um recadastramento referente ao auxílio-transporte em relação a todos os servidores da SUEST, fazendo-se anexar a documentação</p>	Verificou-se que as ações no âmbito de Recursos Humanos, se apresentavam de maneira insatisfatória.


 29

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO / ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>Achado: Percepção indevida de adicional de periculosidade.</p> <p>Achado: Descumprimento a Instrução Normativa nº 01/2003 Desvio de função de auxiliares de saneamento cedidos ao SUS.</p>	<p>ausente ou insuficiente verificada a partir dos dados relativos a cada servidor, atentando-se para a documentação apta à comprovação de residência; b) em relação aos servidores onde se detectou indícios de falsidade, deverá ser instaurado processo visando o resarcimento ao erário, na forma da Orientação Normativa nº 05/2013 e, após adoção das medidas garantidoras da ampla defesa e contraditório e caso confirmada a apresentação de informação falsa com a finalidade de percepção de valores mais elevados de auxílio-transporte, deverão ser adotadas medidas para apuração de responsabilidade disciplinar dos responsáveis.</p> <p>Cessar o pagamento dos adicionais nos casos identificados, considerando que as situações analisadas não caracterizam o direito à percepção dos adicionais, por não se enquadarem em atividades descritas no laudo, no caso do servidores em exercício no SOTRA, bem como não se caracterizar como atividade habitual ou permanente e, adicionalmente, por não estar fundamentada em laudo que tenha observado os requisitos descritos na ON 06/2013 SEGEPE/MP, no caso do servidor em exercício da área de Tecnologia da Informação.</p> <p>1) Em articulação com a CGERH e considerando a demanda de trabalho da SUEST e perfil dos servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de saneamento cedidos ao SUS, avaliar a conveniência e oportunidade de agregá-los à efetiva força de trabalho da Unidade, conforme parâmetros e procedimentos tratados neste apontamento;</p> <p>2) Quanto aos servidores exercendo atividades incompatíveis com as atribuições do cargo de provimento efetivo, regularizar o exercício dos servidores, fazendo com o que os cessionários observem as regras do convênio e demais normativos que sustentam as cessões, compatibilizando as</p>	

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO /ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>Achado: Servidores desenvolvendo ações não mais prevista na missão Institucional.</p> <p>Achado: Indícios de desvio de função relativo a servidor ocupante de cargo administrativo exercendo atividade de radiologia.</p> <p>Achado: Pagamento da gratificação do adicional por tempo de serviço em percentuais indevidos</p>	<p>atividades dos servidores com as atribuições dos cargos e, por consequência, revendo o pagamento da GACEN na forma que vem sendo realizada para esses servidores.</p> <p>Em articulação com a CGERH, adotar medidas para viabilizar a redistribuição ao quadro do Ministério da Saúde dos servidores apontados.</p> <p>Adotar, com a urgência que o caso requer, medidas para regularizar a situação de exercício do servidor, fazendo com o que o cessionário observe as regras do convênio e demais normativos que sustentam as cessões e vedam o desvio de função, compatibilizando as atividades do servidor com as atribuições dos cargos e, por consequência, revendo o pagamento da Gratificação de Raio-X e, caso não se justifique e não se mantenha o exercício de atividades em período noturno, também o adicional noturno.</p> <p>a) Faça cessar os pagamentos decorrentes da contagem do tempo de serviço prestado a Estado e Município para efeitos da gratificação do Adicional por tempo de serviço, bem como adotar de imediato as providências com vistas à reposição ao erário de valores recebidos indevidamente, observando rigorosamente as instruções contidas na Orientação Normativa nº 04 e 05, de 21.2.2013.</p> <p>b) Além disso, efetivar a necessária integralização das informações no SIAPE de modo a identificar situações análogas, para as quais adotará os mesmos procedimentos.</p> <p>b) Reenviar a Controladoria Regional da União no Estado de Goiás os processos de aposentadorias dos servidores que foram agraciados com a contagem de tempo Estadual e/ou Municipal na forma da Resolução PRE-047/1985, da Ex-FSESP para ratificar ou retificar o Parecer Prévio emitido por aquela Unidade, bem como àqueles que já foram julgados legais pelo Tribunal de Contas da União.</p>	
13	2016/029 SUEST-PE/RH	Recursos Humanos	Achado: Ausência de comprovação de manutenção	Excluir de imediato o benefício da pensão voluntária àquelas inscritas no SIAPE sob os	A SUEST/PE, desenvolve suas ações no âmbito de

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO / ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
	(Concluído/Expedido em 20/03/2017) 25100.014.938/2018-85		<p>condição de filha maior solteira e perda da condição.</p> <p>Achado: Indícios de irregularidade nas informações consignadas por servidores da Funasa para fins de percepção do Auxílio Transporte.</p>	<p>números 01035908, 00784753, 00718556 e 00949469, uma vez que contraíram matrimônio tornando-as, assim, inelegíveis para a manutenção do pagamento.</p> <p>Avaliar a conveniência e oportunidade de instauração de processo disciplinar com vistas a apurar a responsabilidade administrativa de quem deu causa ao prejuízo ao erário no período compreendido entre o conhecimento do fato de que beneficiárias de pensão não mais atendiam aos requisitos para percepção da pensão temporária e a data da exclusão.</p> <p>a) realizar um recadastramento referente ao auxílio-transporte em relação a todos os servidores da SUEST/PE, fazendo-se anexar a documentação ausente ou insuficiente verificada a partir dos dados relativos a cada servidor, atentando-se para a documentação apta à comprovação de residência;</p> <p>b) em relação aos servidores onde se detectou divergências de informações entre a base de dados da Receita Federal e as informações constantes no formulário de recadastramento, deverá ser instaurado o competente processo administrativo disciplinar, visando o resarcimento ao erário, na forma da Orientação Normativa nº 05/2013 e, após adoção das medidas garantidoras da ampla defesa e contraditório e caso confirmada a apresentação de informação falsa com a finalidade de percepção de valores mais elevados de auxílio-transporte, deverão ser adotadas medidas para apuração de responsabilidade disciplinar dos responsáveis.</p> <p>Realizar estudos visando a adoção de parâmetros e regras para fins de concessão do auxílio-transporte, de forma a não permitir que sejam pagos valores elevados do referido benefício, gerados pela inobservância da regra de domicílio necessário do servidor público prevista no Código Civil, combinada com o entendimentos constantes dos</p>	Recursos Humanos de maneira insatisfatória.

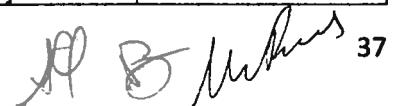
ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO / ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>Achado: Servidora cedida ao SUS em sentido contrário as orientações da CGERH/Deadm.</p> <p>Achado: Servidor atuando em combate e controle de endemias após a transferência da atividade para o MS.</p> <p>Achado: Descumprimento a Instrução Normativa nº 01/2003 Desvio de função de auxiliares de saneamento cedidos ao SUS.</p> <p>Achado: Servidores cedidos ao Tribunal Regional Eleitoral.</p> <p>Achado: Indícios de desvio de função relativo a servidor ocupante de cargo</p>	<p>normativos exarados pelo Órgão Central do SIPEC.</p> <p>Cumprir as orientações contidas nos Despachos nº 129 e 638, ambos de 2014, as quais remetem ao retorno da servidora para a SUEST/PE, ao mesmo tempo em que deverá apresentar elementos que justifiquem o não atendimento as orientações expedidas pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos por intermédio do Memorando nº 17/DEADM/PRESI, de 19.04.2012, o qual suspendeu todos os processos de movimentação de pessoal no âmbito da Funasa.</p> <p>Em articulação com a CGERH, adotar medidas para viabilizar a redistribuição ao quadro do Ministério da Saúde do servidor apontado. Ressalte-se que, considerando que esta Unidade desenvolve seus trabalhos pelo sistema de amostragem, realizar verificação de existência de situações análogas.</p> <p>Providenciar, junto ao Gestor Municipal e/ou Estadual, a adequação das atividades destinadas aos servidores cedidos mencionados com vistas a dar cumprimento ao disposto no artigo 22º da Instrução Normativa nº 01/2003 – Funasa, o qual não permite que o servidor exerça atividade incompatível com o seu cargo de provimento efetivo.</p> <p>Além do cumprimento às determinações contidas na Instrução Normativa nº 01/2003 – Funasa, deverá a SUEST/PE, tanto para os servidores cedidos quanto para os servidores que permanecem em exercício na Funasa, providenciar o cumprimento as determinações contidas no artigo 12 da Portaria nº 484/2014, sob pena de suspensão do pagamento da GACEN.</p> <p>Adotar as providências necessárias com vistas a dar cumprimento ao disposto no Artigo 105 e 105, da Lei nº 13.328/2017.</p> <p>Adotar, com a urgência que o caso requer, medidas para</p>	

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO / ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>administrativo exercendo atividade de radiologia.</p> <p>Achado: Ocupantes do cargo de Motorista e Motorista Oficial com exercício diverso àquele regimentalmente definido pela Funasa.</p> <p>Achado: Marcações do ponto eletrônico em desacordo com as normas estabelecidas.</p> <p>Achado: Pagamento da gratificação do adicional por tempo de serviço em percentuais indevidos.</p>	<p>regularizar a situação de exercício do servidor, fazendo com o que o cessionário observe as regras do convênio e demais normativos que sustentam as cessões e vedam o desvio de função, compatibilizando as atividades do servidor com as atribuições dos cargos e, por consequência, revendo o pagamento da Gratificação de Raio-X e, caso não se justifique e não se mantenha o exercício de atividades em período noturno, também o adicional noturno.</p> <p>Retornar os servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de motorista oficial para o Setor de Transportes, Unidade regimentalmente legítima responsável por esta atividade.</p> <p>1) adotar as providências necessárias relativas a segunda via do crachá dos servidores identificados, na forma estabelecida no Memorando-Circular nº 06/2015.</p> <p>2) esclarecer os setores da Funasa da SUEST/PE acerca da determinações e implicações legais sobre o abono de ausência ao serviço sem a comprovada justificativa de ausência ao serviço.</p> <p>Corrigir o percentual da gratificação do adicional por tempo de serviço nas situações apontadas e adotar providências necessárias com vistas a reposição do erário.</p> <p>2) efetuar levantamento criterioso em toda a extensão da rubrica com vistas a identificar situações análogas, ao mesmo tempo em que deverá efetuação a integralização das informações constantes no SIAPECAD com àquelas relativas a folha de pagamento.</p>	
14	<p>2016/030 SUEST- PE/GT-OP</p> <p>(Concluído/Expedido em 24/04/2017)</p> <p>25100.014.937/2016-31</p>	Gestão	<p>Achado: Fragilidades na Execução do Contrato nº 06/2013, Manutenção de Veículos.</p>	<p>a) adotar a tabela de preços das aquisições das peças e da realização dos serviços do fabricante, para observar se os valores pagos estão compatíveis com a mesma, bem como que sejam juntadas ao processo de pagamento as notas fiscais do fornecedor da peça original, (fabricante) como prova de que as substituições foram efetivadas.</p>	<p>As ações desenvolvidas foram consideradas parcialmente satisfatórias, uma vez que há recomendações a serem atendidas.</p>

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO /ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>Achado: Existência de Veículos Doados a Estado, Municípios e SESAI, Sem as Suas Respectivas Transferências.</p> <p>Achado: Distribuição da Força de Trabalho.</p> <p>Achado: Acompanhamento Técnico.</p>	<p>b) justificar a diferença do valor do contrato de R\$571.439,19, com o da proposta R\$572.766,00, para aquisição de peças e serviços, devendo ser ajustada a cláusula sexta - do valor do contrato, de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora.</p> <p>c) justificar a realização das despesas no valor de R\$285.620,64, acima do estabelecido no contrato nº 06/2013, que deveria ser de R\$112.519,98, para aquisição de peças e serviços.</p> <p>d) justificar os descontos oferecidos pela empresa vencedora no percentual de 80,61%, uma vez que no processo licitatório não existia parâmetro para verificação se os valores contratados estavam compatíveis com os praticados no mercado.</p> <p>A SUEST deverá envidar esforços no sentido de regularizar a situação dos veículos que foram doados, e que ainda se encontravam em nome da Funasa. Sanando em seguida a situação nos órgãos de Proteção ao Crédito SPC e SERASA.</p> <p>Reavaliar a distribuição da Força de Trabalho no âmbito da SUEST-PE, no sentido de proceder à realocação de servidores para ampliar lotação das Unidades Finalísticas. Quanto ao SECOV, verifica-se a existência de servidores que podem ser remanejados para aquela Unidade de Convênio. Nas demais áreas finalísticas, poderia se deslocar força de trabalho de apoio administrativo para contribuir nas atividades administrativas.</p> <p>a) elaborar anualmente plano de visitas técnicas, priorizando aquelas pactuações com risco de inexecução, com base em ações preventivas cumprindo o contido no arts. 65/66 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011</p> <p>b) propor nova sistemática na gestão da DIESP-PE, com avaliação na distribuição de atividades, buscando na medida do possível, uma divisão equânime das ações, principalmente</p>	

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO / ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			Achados: Objetos com Vigências Expiradas.	<p>quanto ao acompanhamento técnico, no sentido de ampliar e priorizar essa ação vital para a efetividade das ações de saneamento, objetivando também a mitigação de risco de inexecução e paralisação do objeto.</p> <p>a) propor melhoria na gestão na DIESP, com reavaliação na distribuição de atividades, buscando na medida do possível, uma divisão equânime das ações, principalmente quanto ao acompanhamento técnico, no sentido de ampliar e priorizar essa ação vital para a efetividade das ações de saneamento, objetivando também a mitigação de risco de inexecução e paralisação do objeto;</p> <p>b) elaborar anualmente plano de visitas técnicas, priorizando aquelas pactuações com risco de inexecução, com base em ações preventivas cumprindo o contido no arts. 65/66 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011 e demais normativos da Funasa;</p> <p>c) atualizar os dados no Sistema Siga e implementar rotinas para a alimentação dos Sistemas Siga e Siconv de forma a se buscar consonância constante entre os percentuais de execução das obras e respectivos Pareceres Técnicos e Relatórios de Acompanhamento e de Visita Técnica;</p> <p>d) reforçar os controles internos destinados a evitar a perda de validade no curso da execução dos objetos pactuados.</p> <p>e) Verificar, revisar se for o caso, atualizar os dados das transferências obrigatórias e voluntárias que estão na situação de "EM EXECUÇÃO E COM VIGÊNCIA EXPIRADA", no SIGA, conforme preceitua o item 2.4, do art. 1º da Ordem de Serviço DENSP Nº 1, de 17/08/2015, publicada no B.S Nº 37 de 2015, adotando as providências cabíveis, nos casos em que a execução não foi concluída até o fim da validade e não houve a devolução dos recursos pertinentes a inexecução e/o</p>	

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO / ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>Achado: Instrumento de repasse com execução menor que 100%</p> <p>Achado: Instrumentos sem acompanhamento técnico há mais de 1 ano.</p>	<p>execução parcial com etapa útil ou não.</p> <p>Priorizar as análises das pontuações expiradas cujos percentuais de execução possibilitem os ajustes necessários para viabilizar a efetividade e funcionalidade das obras junto à população. Nos casos de comprovada ausência de manifestação dos responsáveis, adotar as medidas necessárias visando à finalização da análise da prestação de contas, bem como a recomposição de eventuais prejuízos apurados</p> <p>a) elaborar anualmente plano de visitas técnicas, priorizando aquelas pontuações com risco de inexecução, com base em ações preventivas cumprindo o contido no arts. 65/66 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011;</p> <p>b) propor nova sistemática na gestão da DIESP-PE, com avaliação na distribuição de atividades, buscando na medida do possível, uma divisão equânime das ações, principalmente quanto ao acompanhamento técnico, no sentido de ampliar e priorizar essa ação vital para a efetividade das ações de saneamento, objetivando também a mitigação de risco de inexecução e paralisação do objeto;</p> <p>c) adotar providências junto à Presidência Funasa para a disponibilização para área finalística de servidores efetivos, temporários, ou por meio de contratos, para fazer frente à necessidade de quadro de pessoal necessários para as atividades da área de engenharia;</p> <p>d) Nos casos do não cumprimento de exigências requeridas em pareceres e relatórios sobre a execução de obras, visando a regularização de pendências pelos entes compromitentes e conveniente, conceder prazo de no mínimo 30 (trinta) dias para manifestação, sob pena de inadimplência e consequente instauração de tomada de contas especial, fazendo constar do acompanhamento in loco pela área de convênios, de forma a identificar juntamente</p>	


 A handwritten signature in black ink, appearing to read "A. B. M. 37", is placed in the bottom right corner of the page.

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO / ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>Achado: Objetos com valores "a aprovar"</p> <p>Achado: Instrumentos com Obras Paralisada</p> <p>Achado: Demora na avaliação técnica de</p>	<p>com as constatações da área de engenharia àquelas relacionada a execução financeira, uma vez que as irregularidades podem vínculos entre si.</p> <p>a) propor nova sistemática de gestão na DIESP, com distribuição de atividades, buscando na medida do possível, uma divisão equânime das ações, principalmente quanto ao acompanhamento técnico, no sentido de ampliar e priorizar essa ação vital para a efetividade das ações de saneamento, objetivando também a mitigação de risco de inexecução e paralisação do objeto;</p> <p>b) promover reunião entre a chefia do SECOV e DIESP no sentido de se estabelecer os processos de trabalho das áreas com vistas a melhorar o desempenho institucional. Estabelecer critérios entre as Unidades quanto a priorização de pactuação finalizadas ou com vigência vencida para fins de prestação contas;</p> <p>c) Empreender atividades proativas no sentido de continuar com as análises dos convênios pendentes, com valores "aprovar" e "comprovar", com vigências expiradas após 2010, 2011 e 2012, 2013 e 2014.</p> <p>a) propor cronograma de acompanhamento técnico, com ações preventivas cumprindo o contido no arts. 65/66 da Portaria Intermínisterial MPOG/MF/CGU nº 507/2011 e Normas da Funasa;</p> <p>b) propor nova sistemática na gestão da DIESP, com reavaliação na distribuição de atividades, buscando na medida do possível, uma divisão equânime das ações, principalmente quanto ao acompanhamento técnico, no sentido de ampliar e priorizar essa ação vital para a efetividade das ações de saneamento, objetivando também a mitigação de risco de inexecução e paralisação do objeto, e, instigar a evolução do empreendimento, com aprofundamento necessário para verificação da qualidade dos serviços;</p>	

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO / ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>pactuação com vigência expirada.</p> <p>Achado: Perfuração de Poços.</p> <p>Achado: Objetos Pendentes de Prestação de Contas.</p>	<p>a) melhorar o diálogo, sintonia e articulação entre o SECOV e DIESP visando à melhoria do desempenho das ações de acompanhamento técnico e financeiro das pactuações;</p> <p>b) proceder a emissão imediato do parecer técnico conclusivo dos instrumentos com vigência vencidas, para posterior avaliação de financeira e demais providências decorrentes quanto ao encerramento das pactuações.</p> <p>c) propor melhoria na gestão da DIESP, com reavaliação na distribuição de atividades, buscando na medida do possível, uma divisão equânime das ações, principalmente quanto ao acompanhamento técnico, no sentido de ampliar e priorizar essa ação vital para a efetividade das ações de saneamento, objetivando também a mitigação de risco de inexecução e paralisação do objeto, e, instigar a evolução do empreendimento, com aprofundamento necessário para verificação da qualidade dos serviços;</p> <p>Reestruturar a ação de perfuração de poços para ajustar a missão institucional, compartilhando com o parceiro a responsabilidade da execução do objeto, utilizando a modelagem do projeto SALTA – Z-SESAM-PE.</p> <p>a) Cumprir a Portaria/Funasa nº 897, de novembro de 2012 que cuidou de melhorar os processos de trabalhos relativos ao controle e gerenciamento das transferências de recursos financeiros para as ações de saneamento, indicando para cada pactuação, o encarregado pelo acompanhamento financeiro e pela adoção das medidas indispensáveis à consecução dos objetos pactuados, em conformidade com as ações e programas a serem executados, com a responsabilidade de acompanhar todos os trâmites processuais, vigência e aprovação de contas.</p> <p>b) promover reunião entre a chefia do SECOV e DIESP no sentido de estabelecer os processos de trabalho das áreas com vistas a melhorar o desempenho institucional.</p>	

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO / ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			Achado: Técnicos da DIESP Acompanhamento.	<p>Estabelecer critérios entre as Unidades quanto à priorização de pontuação finalizadas ou com vigência vencida para fins de prestação contas;</p> <p>c) Empreender atividades proativas no sentido de continuar com as análises dos convênios pendentes, com valores "aprovar" e "comprovar", com vigências expiradas após 2010.</p> <p>a) elaborar anualmente plano de visitas técnicas, priorizando aquelas pontuações com risco de inexecução, com base em ações preventivas cumprindo o contido no arts. 65/66 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011</p> <p>b) propor melhoria na gestão da DIESP, com reavaliação na distribuição de atividades, buscando na medida do possível, uma divisão equânime das ações, principalmente quanto ao acompanhamento técnico, no sentido de ampliar e priorizar essa ação vital para a efetividade das ações de saneamento, objetivando também a mitigação de risco de inexecução e paralisação do objeto.</p> <p>c) Promover as correções e atualizações no SIGA quanto ao responsável atual de cada Instrumento de Repasse.</p>	
15	2016/031 SUEST- MG/RH (Concluída/Expedida em 25/04/2017) 25100.017.011/2016-05	Recursos Humanos	<p>Achado: Pagamento do adicional de insalubridade sem autorização legal.</p> <p>Achado: Adicional por Tempo de Serviço – GATS Possível averbação irregular de tempo de serviço para fins da GATS.</p>	<p>a) Adotar as medidas para cessar o pagamento do adicional de insalubridade ao servidor inscrito no SIAPE sob o nº 468424, a partir do despacho do perito responsável, ao mesmo tempo em que deverá providenciar a reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente.</p> <p>b) Corrigir a situação do servidor inscrito no SIAPE nº 469116, ao mesmo tempo em que deverá efetuar criterioso levantamento em toda a extensão da rubrica com vistas a verificar a existência de situações análogas.</p> <p>a) Mediante análise das situações apontadas, constatado erro da administração, deverá a SUEST/MG corrigi-las e adotar as providências adotadas com vistas a recomposição ao erário, assegurando as garantias constitucionais do contraditório e ampla defesa.</p>	Considerando que os apontamentos constantes deste relatório já foram tratados em trabalhos realizados em auditorias passadas, concluímos que a SUEST/MG, desenvolve suas ações no âmbito de Recursos Humanos de maneira insatisfatória.

B. M. J. 40

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO /ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>Achado: Indícios de pagamento da remuneração à Servidora sem a devida contraprestação de serviço.</p>	<p>2) Concluir o processo nº 2519000212436/2013-13, elaborar novo ato de concessão e envia-lo ao Tribunal de Contas da União para apensa-lo ao processo TC-006.275/2011-0. Quanto a reposição ao erário, aguardar pronunciamento daquela Corte de Contas.</p> <p>Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar com vistas a apurar Inassiduidade habitual, ao mesmo tempo em que deverá efetuar levantamento criterioso dos dias no exercício de 2016, em que efetivamente foi remunerada sem a devida contraprestação de serviço, submetendo a questão da instauração a Corregedoria/Funasa, conforme disposto na Ordem de Serviço nº 01/2012 e a Portaria Funasa nº 504/2014.</p>	
16	<p>2016/032 SUEST- MG/GT-OP</p> <p>(Concluída/Expedida em 06/06/2017)</p> <p>25100.017.012/2016-41</p>	Gestão	<p>Achado: Contrato nº05/2015 - Apoio Administrativo. Determinação do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, quanto às argumentações da SUEST/MG elencadas no Ofício nº 182/GAB/Suest/MG, de 06.07.2016. E conforme a manifestação do MPF, tomar as medidas necessárias.</p> <p>Informar quanto a guarda e arquivamento da documentação de quitação das despesas, referente ao contrato nº 05/2015, considerando o que foi disposto na análise da auditoria.</p> <p>Achado: Contrato nº11/2015 - Serviços de Limpeza e Conservação. Não Atendimento de Recompensas da PGF; E Ausência de documentação junto às Notas Fiscais de Pagamento.</p> <p>Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2015, de 25.04.2015, foi acostado às fls. 587/587v. Tendo como Objeto: "a supressão a partir de 01/05/2016, de 3.086,28 m² de área interna e 687,73 m² de esquadria externa contratados para serviços de limpeza e um posto de serviços de copeiragem."</p>	<p>Aguardar pronunciamento do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, quanto às argumentações da SUEST/MG elencadas no Ofício nº 182/GAB/Suest/MG, de 06.07.2016. E conforme a manifestação do MPF, tomar as medidas necessárias.</p> <p>Informar quanto a guarda e arquivamento da documentação de quitação das despesas, referente ao contrato nº 05/2015, considerando o que foi disposto na análise da auditoria.</p> <p>Observar a necessidade de atendimento das recomendações da PGF, manifestando-se quanto a concordância ou discordância das mesmas.</p> <p>Acostar ao processo de pagamento as guias de recolhimento dos tributos incidentes sobre as notas fiscais, ou se for o caso informar quanto a guarda/arquivamento das mesmas.</p>	<p>Comprovadas que as ações desenvolvidas pelas áreas foram satisfatórias, cabendo, no entanto observar as recomendações que foram apontadas neste relatório, quanto à necessidade de maior atuação por parte da Administração nas áreas de material, patrimônio, contratos, e execução orçamentária, de modo a se resolver todas as inconsistências apontadas pela equipe de auditoria.</p>

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO /ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			Achado: Inconsistências formais no Contrato de Locação de Veículos com Motorista	a) Apresentar as devidas justificativas, para o não atendimento dos questionamentos da Nota nº 0206/2015/PGF/PFE/FUNASA/fbm; b) adotar providências para que seja aplicado o correto índice de correção, atendendo a CCT 2015/2016, e procedido os devidos ajustes no contrato, junto à empresa c) adotar providências junto à empresa, quanto à provisão para o pagamento dos encargos trabalhistas, depositados em conta vinculada em instituição bancária; Cabe ressaltar que, caso a empresa não tenha interesse de continuar a desempenhar suas atividades com a implantação da citada "conta vinculada", a Superintendência deverá adotar providências para que imediatamente seja iniciado processo licitatório para uma nova contratação com o atendimento das determinações da Portaria nº 661/2014. Devendo ser dada ciência a empresa King Automotores Ltda, que tão logo seja realizada a nova contratação, o seu de nº 21/2012, será rescindido, atendendo a normatização vigente; 4). Que a empresa contratada proceda à substituição dos veículos, em atendimento a cláusula 28 do contrato; e) Que a SUEST avalie quando da realização da próxima licitação, se realmente existe a necessidade de locar veículos com tração 4X4, e ainda o que foi consignado na cláusula 28 do contrato, "Substituir todos os veículos, por ocasião do aditivamento e/ou repactuação da contratação, por veículos fabricados no ano do aditamento da prorrogação/reajuste, modelo ano seguinte;", uma vez que tal dispositivo, a princípio não se mostra diretamente relacionado à boa execução dos serviços, podendo implicar em maiores custos e restringir à competitividade no respectivo certamente licitatório; f) Adotar providências quanto à aposição do "carimbo de atesto"	

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO / ACHADO	TRATAMENTO / SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>Achado: Inconsistências Formais no Contrato de Vigilância Armada e Desarmada</p> <p>Achado: Não disponibilização do Contrato de Manutenção de Veículos para análise da equipe de auditoria.</p> <p>Achado: Ausência de repasse de parcelas das pactuações.</p> <p>Achado: Acompanhamento administrativo financeiro</p>	<p>a fim de sanar a impropriedade detectada;</p> <p>g). Que a superintendência, proceda às pesquisas no SICAF, no mesmo dia e momentos antes da emissão da Ordem bancária, a fim de se verificar a regularidade fiscal da empresa antes do pagamento.</p> <p>1 - Adotar providências para que o acréscimo do valor contratual fique de acordo com a normatização vigente, devendo ser procedida à supressão necessária para o devido ajuste;</p> <p>2 - Adotar providências para que a Associação, não mais utilize as dependências dos imóveis da SUEST-MG.</p> <p>Atentar para o devido atendimento da solicitação dos processos a serem analisados pela Equipe de Auditoria.</p> <p>a) Atender no total, a Portaria/Funasa nº 897, de novembro de 2012 que cuidou de melhorar os processos de trabalhos relativos ao controle e gerenciamento das transferências de recursos financeiros para as ações de saneamento, indicando para cada pactuação, o encarregado pelo acompanhamento financeiro e pela adoção das medidas indispensáveis à consecução dos objetos pactuados, em conformidade com as ações e programas a serem executados, com a responsabilidade de acompanhar todos os trâmites processuais, vigência e aprovação de contas;</p> <p>b) Continuar com a avaliação dos convênios com as vigências expiradas para fins de manter o acervo de pactuação em situação regular e saneada.</p> <p>Agilizar junto à área pertinente o repasse necessário para fazer frente aos compromissos assumidos mediante Termo de Convênio ou de Compromisso com os municípios, visando a continuidade da execução física de modo atender ao interesse público.</p>	

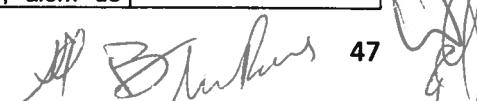
ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO / ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>Achado: Ausência de repasse de parcelas das pactuações</p> <p>Achado: Objetos com obra paralisada.</p> <p>Achado: Objetos com valores a aprovar há muito tempo.</p> <p>Achado: Objetos sem acompanhamento há mais de um ano.</p> <p>Achado: Obras concluídas com execução menor que 100%</p>	<p>Adotar providências junto ao Município para agilizar a apresentação da revisão ou readequação de projetos com objetivo de evitar paralisação de obras.</p> <p>Agilizar junto à área pertinente o repasse necessário para fazer frente aos compromissos assumidos mediante Termo de Convênio ou de Compromisso com os municípios, visando a continuidade da execução física de modo atender ao interesse público.</p> <p>Adotar providências junto ao Município para agilizar a apresentação da revisão ou readequação de projetos com objetivo de evitar paralisação de obras.</p> <p>Continuar com as atividades proativas no sentido de analisar os convênios pendentes, com valores “aprovar” e “comprovar”, com vigências expiradas após 2010, 2011 e 2012, bem como, instruir e dar o devido andamento dos processos de cobrança administrativa.</p> <p>Realizar acompanhamento in loco da execução das transferências com maior frequência, tendo como base um planejamento periódico que privilegie as obras identificadas com maior grau de fragilidade e risco, com o propósito de mitigar ou, sanar a ocorrência de inexecução, paralisação de obras; bem como agilizar as análises e aprovações de eventuais adequações de projetos de obras em andamento.</p> <p>a) atualizar os dados no Sistema Siga e implementar rotinas para a alimentação dos Sistemas Siga e Siconv de forma a se buscar consonância constante entre os percentuais de execução das obras e respectivos Pareceres Técnicos e Relatórios de Acompanhamento e de Visita Técnica.</p> <p>b) incluir nos pareceres técnicos dos relatórios de visita técnica os motivos que levaram a ocorrência de obras executadas, abaixo do quantitativo previstos nos termos celebrados, com o</p>	

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO / ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>Achado: Plano de Visitas Técnicas.</p> <p>Achado: Técnicos da DIESP x Acompanhamento.</p> <p>Achado: Elevado número de servidores com Abono de Permanência, indicando risco a consecução das atividades da SUEST, caso ocorram as aposentadorias.</p> <p>Achado: Fragilidades quanto a gestão do Setor de Transportes.</p> <p>Achado: Almoxarifado com problema no telhado</p>	<p>propósito de serem efetuados estudos destinados a encontrar soluções que contribuam para que os objetos sejam concluídos conforme o pactuado, nos termos do item 7.2.2, pág. 75, do Manual de Procedimentos para Execução de Convênios ou Termos de Compromisso.</p> <p>Elaborar anualmente plano de visitas técnicas, levando em conta, além das demandas municipais de repasse de parcelas de recursos financeiros, a priorização das aquelas pactuações com risco de inexecução, buscando soluções para eventuais entraves na execução, cumprindo o contido no arts. 65/66 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.</p> <p>Elaborar anualmente plano de visitas técnicas, priorizando aquelas pactuações com risco de inexecução, com base em ações preventivas cumprindo o contido no arts. 65/66 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.</p> <p>Adotar providências, junto à Presidência, visando suprir a necessidade de servidores, tendo em vista a grande quantidade de Abonos de Permanência concedidos.</p> <p>a) atentar para que conste a assinatura do usuário do veículo; b) adotar as providências cabíveis, para a conclusão do processo de doação da sucata do veículo, com a entrega a donatária, devendo ser atendida a normatização vigente; c) adotar providências, para a efetivação do desfazimento dos veículos, devendo ser atendida a normatização vigente; d) adotar providências, para a regularização dos veículos; e) A SUEST deverá adotar as devidas providências, para a efetiva regularização dos veículos cedidos, doados, transferidos a outras entidades.</p> <p>Que sejam adotadas providências pela SUEST, que</p>	

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO / ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>necessitando de reforma.</p> <p>Achado: Imóvel localizado no município de São João do Pacuí-MG, em que foi construída uma escola municipal sem o pedido de anuência da FUNASA.</p>	<p>conforme abordado na reunião de encerramento dos trabalhos de auditoria, resultem na efetiva reforma do telhado do almoxarifado, atendendo a normatização vigente.</p> <p>Diante do não atendimento da recomendação do Relatório de Auditoria anterior, que a Superintendência adote as devidas providências, visando regularizar a situação do imóvel, atendendo aos devidos preceitos da normatização vigente</p>	
17	<p>2016/033 SUEST- BA/GT-OP</p> <p>(Concluída/Expedida em 12/05/2017)</p> <p>25100.017.013/2011-98</p>	Gestão	<p>Achado: Baixa Execução Orçamentária, nos Planos Internos - MAGOU, MSMPO, MSSOC e FSCOT.</p> <p>Achado: Ausência de Abertura de Conta Vinculada e Atesto de Nota Fiscal do Contrato Administrativo nº 06/2014 - Manutenção Predial.</p> <p>Achado: Fragilidade na Execução do Contrato nº 22/2011, Manutenção de Veículos.</p>	<p>Que a SUEST envide esforços no sentido de executar os orçamentos recebidos pela Presidência, para que se consiga realizar os procedimentos licitatórios, bem como o empenhamento das despesas, com vistas a mitigar os riscos de potenciais impactos negativos quanto a não manutenção do patrimônio público, e a diminuição de visitas técnicas por redução do teto de diárias.</p> <p>a) Que a Administração/FUNASA/SUEST-BA providencie imediatamente a abertura da conta vinculada alusiva ao contrato em comento, de modo a atender as regras das normas supramencionadas, considerando que a vigência do contrato administrativo poderá se estender até 24/09/2019 por ser de natureza continua.</p> <p>b) Que o fiscal do contrato sane a impropriedade verificada na nota fiscal supramencionada realizando o "atesto" dos serviços nela discriminados.</p> <p>a) adotar a tabela de preços das aquisições das peças e da realização dos serviços do fabricante, para observar se os valores pagos estão compatíveis com a mesma, bem como que sejam juntadas ao processo de pagamento as notas fiscais do fornecedor da peça original, (fabricante) como prova de que as substituições foram efetivadas.</p> <p>b) verificar a pertinência da SUEST realizar a locação de veículos, uma vez que sua frota está com a quilometragem altíssima e muito oneroso.</p>	<p>Comprovadas que as ações desenvolvidas pelas áreas foram satisfatórias, com exceção às ressalvas inerentes a área patrimonial, que necessita de atuação efetiva do DEADM no sentido de buscar soluções práticas e orientações junto à SUEST/BA.</p>

B M M 6

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO /ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>Achado: Avaliação da Gestão do Setor de Transportes.</p> <p>Achado: Distribuição da Força de Trabalho na SUEST-BA.</p> <p>Achado: Ausência de Planejamento de Visitas Técnicas.</p>	<p>a) A SUEST deverá envidar esforços no sentido de regularizar a situação dos veículos que foram doados, e que ainda se encontravam em nome da FUNASA, observando inclusive as orientações dispostas no memorando circular nº 01/CORAI/AUDIT/PRESI/mlb, de 26/01/2017;</p> <p>b) sanar em seguida a situação do registro da FUNASA/BA nos órgãos de Proteção ao Crédito SPC e SERASA;</p> <p>c) verificar a possibilidade de a Presidência adquirir ou locar junto a SUEST/BA, veículos novos, com vistas a substituição da frota antiga.</p> <p>a) A partir da distribuição dos servidores atual, especialmente em relação ao pessoal lotado na área meio, avaliar as possibilidades de movimentação interna, privilegiando, dentro do possível e do razoável, a execução das atividades finalísticas da Instituição, em particular, o Serviço de Convênios, diante da demanda de trabalho daquela Unidade face os instrumentos vigentes, em análise de prestação de contas e atendimento de diligências relacionadas à gestão desses instrumentos.</p> <p>b) Que a Presidência da FUNASA, envide esforços no sentido de realizar concurso para servidores, atuarem na área de convênio no sentido de reforçar a análise das prestações de contas, cuja demanda é grande.</p> <p>a) Organizar e manter um planejamento de visitas técnicas, construído com base em critérios de riscos e prioridades destinados a mitigar as ameaças diretas e indiretas que possam impactar na execução dos objetos das transferências celebradas, em consonância com o art. 12 da Portaria nº 902, de 02/07/2013 e art. 13 da Portaria nº 637 de 23/07/2014.</p> <p>b) Reforçar a implementação de um planejamento ou programação periódica de visitas de acompanhamento técnico junto às SUEST's, uma vez que esta ação, além de</p>	


 A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. B. [Signature] 47', is located in the bottom right corner of the page.

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO / ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>Achado: Ausência de Visita Técnica por Mais de um Ano.</p> <p>Achado: Objetos em Execução e com Vigências Expiradas.</p> <p>Achado: Obras Concluídas com Percentual menor que 100%.</p> <p>Achado: Paralisadas.</p>	<p>nortear os critérios e prioridades que possam identificar as obras com maior grau de risco, para que estes sejam sanados ou minimizados, serve como suporte para fundamentar a previsão mínima de diárias para que não ocorra impacto significativo nos objetivos que as visitas de acompanhamento técnico se destinam.</p> <p>Realizar programação ou planejamento de visitas técnicas consolidado, produzido com base em critérios de prioridade capazes de propiciar o acompanhamento das transferências voluntárias ou obrigatórias que apresentam maior grau de riscos em maior número e frequência.</p> <p>a) fortalecer o monitoramento dos prazos de fim de vigência dos termos celebrados com o propósito de evitar a perda de validade destes instrumentos no decorrer da execução dos respectivos objetos. b) Elevar o nível de comunicação com os convenientes e compromitentes com vistas a reiteradamente cientificá-los sobre a proximidade do fim da vigência dos termos celebrados e os riscos inerentes a tais fatos, principalmente quando o objeto estiver por ser concluído.</p> <p>Incluir nos relatórios de visita técnica os motivos que levaram a ocorrência de obras executadas abaixo do quantitativo previstos nos termos celebrados, com o propósito de serem efetuados estudos destinados a encontrar soluções que contribuam para que os objetos sejam concluídos conforme o pactuado, nos termos do item 7.2.2, e da letra "b", Pág. 75, do Manual de Procedimentos para Execução de Convênios ou Termos de Compromisso e para Obras e Serviços de Engenharia Executados Direta ou Indiretamente pela Funasa.</p> <p>Adotar providências cabíveis, nos casos em que a execução não for concluída até o fim da vigência e não houve a devolução dos recursos pertinentes a inexecução e/o</p>	

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO /ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			Achado: Transferências com valores "A aprovar" e Vigências Expiradas.	execução parcial com etapa útil ou não, após esgotar as medidas administrativas para conclusão do objeto; a) promover reunião entre a chefia do SECOV e DIESP no sentido de se estabelecer os processos de trabalho das áreas com vistas a melhorar o desempenho institucional; b) estabelecer critérios entre as Unidades quanto a priorização de pactuações finalizadas ou com vigência vencida para fins de cobrança e análise das prestações contas.	

4.2. DEMANDA ESPECIAL

A seguir o quadro resumo do resultado dos trabalhos de auditoria nas transferências de recursos financeiros da Funasa para implementar as ações de saneamento, descrevendo os principais apontamentos, em conformidade com o PAINT/2015, atendendo o item I do art. 15 da Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015/CGU:

ITEM	MUNICÍPIO	RELATÓRIO	RISCO/ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
1	Turvo	2016/013	A planilha de preços da empresa vencedora não apresenta o BDI de materiais e serviços, memorial de cálculo do BDI, fonte de referência do preço utilizado em cada item da planilha (SINAPI, CASAN ou Composição), nem mesmo a referência de data da tabela de preços utilizada na elaboração da planilha de custo da obra. Embora a execução tivessem atestadas com 100% execução pelo técnico da FUNASA, havia necessidade de correção de alguns itens para verificação uma nova visita técnica, através do cadastro de obra disponibilizado pelo município e a visita em campo, foi possível constatar que ainda faltam a execução de algumas quadras de rede coletora, bem como a conclusão da etapa de desinfecção da ETE, com a instalação dos equipamentos desta	Apresentar as devidas correções nos BDIs e na Planilha Orçamentária, informar a fórmula adotada para os cálculos dos BDIs. Apresentar as alterações e análises à SUEST/SC. Se constatar valores pagos a maior à Contratada, estes devem ser restituídos à conta deste Termo de Compromisso. Exigir da convenente entrega do cadastro de obra contendo situação atual dos serviços realizados referente ao assentamento de rede coletora, incluindo a profundidade da rede, especificações das conexões utilizadas, entre outros.	No tocante aos aspectos administrativos, foram identificadas impropriedades/irregularidades referente ao procedimento licitatório, no qual se constatou o risco de restrição à competitividade motivada por diversas exigências inadequadas contidas no Edital de Licitação. Na avaliação da planilha orçamentária aprovada houve citação da aplicação de tabela de preços do SINAPI de abril de 2010, foi realizada comparação de preços de alguns itens em relação à planilha correspondente da época e para os itens verificados, constatou-se que não há indícios de utilização de sobrepreços. A SUEST-SC deve também exigir da Prefeitura a conclusão e alcance do objetivo proposto pelo TC/PAC 0710/2009, pois esta é uma das condicionantes para que as obras do TC/PAC 0428/2014 atinjam a etapa útil e prestação de contas do seja aprovada.

ABM/ABM 49

ITEM	MUNICÍPIO	RELATÓRIO	RISCO/ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>unidade e finalização de serviços na ETE.</p> <p>Pelo levantamento detalhado de toda malha de rede já executada, demonstrou que alguns trechos de rede coletora ainda não fora assentados. Pela análise do cadastro de obra, tem-se que sem a execução dos trechos faltantes de rede coletora não há como atingir a etapa útil das sub-bacias 08 e 11, uma vez que as linhas de recalque destas duas sub-bacias desembocam no PV495, no cruzamento entre a avenida principal e a Rua Prof. Virginia Cechinel, que deverá conduzir os efluentes por mais duas quadras de rede coletora na avenida principal até a Estação Elevatória EE10, conforme o projeto.</p> <p>Aprovação/Medição de serviços realizados em desconformidade com as especificações técnicas ou não realizados:</p> <p>Em análise do boletim de medição nº 20, Item 5, Ligações Domiciliares, subitem 5.1, Obras Civis, nos subitens de 5.1.3 a 5.1.9 e subitem 5.2, Materiais, foi observado pagamento de quantitativos superiores ao limite contratual, totalizando um valor a mais pago de R\$ 9.698,86 (Nove mil reais, seiscientos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).</p> <p>No Item 13, Leito de Secagem, subitem 13.1, Obras Civis, 13.1.14, Estrutura e cobertura com telhas de fibrocimento, também teve pagamento em quantitativos superior ao previsto na planilha orçamentária reprogramada, num total pago a mais de R\$ 7.598,32 (Sete mil quinhentos e noventa e</p>	<p>A prefeitura deve concluir as obras, principalmente garantindo o funcionamento da ETE e das Elevatórias, compreendidas pelo TC/PAC 0710/2009, pois, cumprimento da etapa útil e a aprovação da prestação de contas final do TC/PAC 0428/2014 tem como uma das suas condicionantes a conclusão destas. A prefeitura deve realizar a correção dos poços de visita, nivelando-os com o asfalto recapeado, bem como, atender às solicitações da SUEST-SC.</p> <p>Deve também apresentar planilha orçamentária reprogramada comprovando aplicação dos recursos financeiros e ajustes e modificações de serviços realizados em relação a planilha contratada.</p> <p>Atentar quanto ao procedimento correto para se realizar as medições, atentar para que estejam em acordo com as legislações e orientações em vigor, principalmente, no restante das obras a serem executadas. Exigir da empresa contratada a execução dos serviços já medidos e pagos e não executados. Apresentar planilha orçamentária reprogramada.</p> <p>Acompanhar se a execução do objeto está em acordo com os boletins de medição emitidos e pagamentos realizados, orientando a Prefeitura quanto aos procedimentos corretos e suas responsabilidades na execução do instrumento.</p>	também demonstra pagamento em alguns itens acima do quantitativo estabelecido no contrato.

ITEM	MUNICÍPIO	RELATÓRIO	RISCO/ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>oito reais e trinta e dois centavos).</p> <p>No Item 15, Estrada de Acesso, os quantitativos dos subitens de 15.1.1 a 15.1.7 foram zerados e acrescentados novos itens de 15.1.8 a 15.1.16 na planilha orçamentária reprogramada, no entanto, mesmo assim foram medidos e pagos valores acima dos quantitativos estabelecidos para os subitens 15.1.13 a 15.1.16, que correspondem a obras civis de meio de concreto, Aterro para colchão de areia e Lajota sextavada, respectivamente, no valor total sobressalente de R\$ 38.133,70 (Trinta e oito mil cento e trinta e três reais e setenta centavos).</p> <p>No Item 16, Urbanização e Paisagismo, subitem 16.1.3, Execução de pavimento com paralelepípedos, foi medido e pago valor acima dos quantitativos estabelecidos no total de R\$ 5.846,92 (Cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).</p> <p>Além do pagamento acima do quantitativo contratado, no Item 16, foi inserido o item Lastro de brita nº2 - Espessura 15 cm, o qual não consta nas medições anteriores, num valor R\$ 28.157,22 (Vinte e oito mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).</p> <p>Foram ultrapassados os limites dos quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária, constatados através do Boletim de Medição nº 20, chega-se a um valor de R\$ 61.277,80 (Sessenta e um mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Cabe ressaltar que esse valor não contabiliza o subitem Lastro de brita nº2</p>		

ITEM	MUNICÍPIO	RELATÓRIO	RISCO/ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>acrescentado ao Item 16 apenas na medição nº 20.</p> <p>Observou-se pagamento por serviços/materiais não realizados, como é o caso do Item 4, Estação Elevatória de Esgoto EE08, que todo o item já foi pago em medições anteriores, mediante ao exposto na coluna "medições acumuladas" da planilha, inclusive o conjunto moto bomba e quadro de comando, que somam um valor total de R\$ 18.569,84 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). No entanto, na visita in loco, notou-se a construção apenas da parte física referente a obra civil da EE08.</p> <p>Item 12.3, Projeto Elétrico do Reator de Desinfecção, no valor de R\$ 72.417,40 (Setenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos). Foram medidos e pagos em boletins de medição anteriores ao Boletim nº 20, no entanto, no momento da visita técnica, não foram verificadas estas instalações.</p> <p>Fim do prazo de vigência de Termo de Compromisso nº 0710/09, no curso da execução do objeto pactuado.</p> <p>Subcontratação indevida da Empresa Bramac, em que pese o instrumento convocatório previu no item 9.2 que não seria permitida a subcontratação total ou parcial e ainda a Minuta do Contrato que em sua Cláusula Décima Oitava previa que não seria admitida a subcontratação parcial ou total do objeto da contratação.</p>	<p>Reforçar as ações de controle no sentido de evitar a ocorrência do fim do prazo de validade dos Termos de Compromisso, nos casos em que não tenham sido concluídos os objetos pactuados, uma vez que este ato extingue as condições previamente estabelecidas entre as partes, com o</p>	

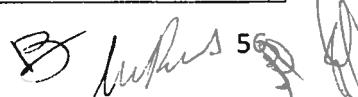
BD *Markus* 52

ITEM	MUNICÍPIO	RELATÓRIO	RISCO/ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
				<p>propósito de propiciar a execução total do objeto pactuado, podendo levar a efeito a elevação do grau de risco de inexecução ou execução em descompasso com o termo pactuado.</p> <p>Cumprir as normas do edital ao qual estará estritamente vinculada</p>	
02	2016/014	Turvo	<p>Aprovação/medição de serviços realizados em desconformidade com as especificações técnicas ou não realizados. As Medidas feitas pela contratada e apresentadas à Prefeitura, uma vez que, sendo adotado como regime de execução a empreitada global, não poderiam ser atestadas considerando meramente os quantitativos executados, deveriam realizá-las por etapas, definidas em contrato.</p> <p>Uma vez adotado o regime de empreitada por preço global, a Prefeitura deveria proceder com as medições em etapas. Ao verificar os boletins de medição, observou-se na primeira medição (data de referência de setembro a outubro de 2014), por exemplo, que foram pagos 1.168 metros de Assentamento de tubos de PVC / esgoto, DN150 mm, Item 3.1.29, no entanto, no Item 3.2.1, Fornecimento de tubos de PVC p/ Esgoto DN150 mm, há um quantitativo pago de 6.168 metros.</p> <p>A prática de pagamento de materiais sem etapas totalmente concluídas também pode ser observada para as Estações Elevatórias de Esgoto previstas. Na verificação do último boletim de medição, Boletim nº 08, (data de referência de 18/03/2016 a 02/05/2016), pode-se contatar o pagamento dos conjuntos moto bomba das Estações Elevatórias, EE02 e EE03, cada conjunto no</p>	<p>Atentar quanto ao procedimento correto para se realizar as medições, atentar para que estejam em acordo com as legislações e orientações em vigor, principalmente, no restante das obras a serem executadas. Exigir da empresa contratada a execução dos serviços já medidos e pagos e não executados. Apresentar planilha orçamentária reprogramada.</p> <p>Acompanhar se a execução do objeto está em acordo com os boletins de medição emitidos e pagamentos realizados, orientando a Prefeitura quanto aos procedimentos corretos e suas responsabilidades na execução do instrumento</p>	<p>No tocante aos aspectos administrativos, a análise ficou prejudicada tendo em vista a falta da documentação que havia sido recolhida pela Polícia Federal.</p> <p>Sobre o pagamento por serviços em desconformidade com o projeto técnico aprovado ou não executados, em análise dos boletins de medição disponibilizados, verificou-se a prática de pagamentos por materiais ou ainda por pequenos serviços realizados e não por etapas de obra concluídas conforme estabelece o cronograma físico-financeiro da obra. Um exemplo disto consiste no pagamento de todos os conjuntos moto bomba das Estações Elevatórias EE02, EE03, EE04 e EE05, no entanto, em visita técnica ao local constatou-se que apenas a parte física das estações elevatórias EE02, EE03 e EE05 estão construídas. A obra não foi totalmente concluída, tem-se que ainda não foram executadas as linhas de recalque ER02, ER03, ER04 e ER05. Vários trechos da rede coletora de esgotos das sub-bacias 03, 04 e 05 foram executados com recursos próprios do município conforme demonstra o cadastro de obra. Todo o trecho de rede coletora previsto para a avenida principal ainda não foi executado e sem a execução de rede coletora faltante não haverá interligação das sub-bacias 02, 03, 04 e 05, o que leva ao não cumprimento da etapa útil para toda a malha de rede coletora já executada.</p>

ITEM	MUNICÍPIO	RELATÓRIO	RISCO/ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>valor de R\$ 4.825,74 (Quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 9.651,48 (Nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), conjunto moto bomba da EE04 no valor de R\$ 21.956,60 (Vinte e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) e conjunto moto bomba da EE05 no valor de R\$ 5.460,98 (Cinco mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).</p> <p>Não foram verificadas as instalações elétricas das estações elevatórias previstas e também não foram encontrados os conjuntos moto bomba, os quais já foram pagos a empresa executora. Somando-se os valores dos conjuntos moto bomba citados, chega-se ao total de R\$ 37.069,06 (Trinta e sete mil sessenta e nove reais e seis centavos), valor pago por materiais correspondentes a etapas de obras não concluídas.</p> <p>Outra alteração em relação a planilha orçamentária aprovada e licitada ocorrida durante a execução das obras, consiste no tipo de escoramento. Originalmente estava previsto três tipos de escoramento na planilha (Tipo Pontaleteamento, com pranchões metálicos - área cravada e com pranchões metálicos - área não cravada), no entanto, foi aplicado um quarto tipo de escoramento de valas, o Escoramento Blindado.</p>	Há também a necessidade de reativar o acesso a diversos poços de visita, os quais ficaram encobertos devido a execução de recapeamento de vias realizadas no município.	
03	Jacinto Machado	2016/015	<p>Aprovação/Medição de serviços realizados em desconformidade com as especificações técnicas ou não realizados. As Medições feitas pela contratada e apresentadas à</p>	<p>Acompanhar se a execução do objeto está em acordo com os boletins de medição emitidos e pagamentos realizados, orientando a Prefeitura quanto aos procedimentos corretos e suas responsabilidades na execução do instrumento;</p>	<p>No tocante aos aspectos administrativos, foram identificadas impropriedades/irregularidades referente ao procedimento licitatório, no qual se constatou o risco de restrição à competitividade</p> <p><i>BB</i> <i>Autura</i> 54 <i>AM</i></p>

ITEM	MUNICÍPIO	RELATÓRIO	RISCO/ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>Prefeitura, uma vez que, sendo adotado como regime de execução a empreitada global, não poderiam ser atestadas, considerando meramente os quantitativos de serviços executados ou materiais entregues, deveriam realizá-las por etapas, definidas em contrato.</p> <p>Verificou-se a prática de pagamentos por materiais ou ainda por serviços realizados e não por etapas de obra concluídas conforme estabelece o cronograma físico-financeiro da obra, especialmente na Estação de Tratamento de Esgotos. Além disto, notou-se diferenças entre quantitativos já medidos e pagos entre os boletins de medição nº 04 e 05. Alguns itens tiveram valor total contratado medidos e pagos até a quarta medição e a partir da quinta medição os mesmos itens apresentaram medição total acumulada em valor inferior.</p> <p>Utilização do valor referente a rendimento de aplicação financeira sem a autorização da Funasa.</p>	<p>Realizar análise detalhada dos boletins de medição emitidos e pagos para verificação de possíveis distorções, incoerências ou pagamentos indevidos. Exigir do município a realização dos serviços contratados conforme as especificações técnicas do projeto aprovado e as planilhas orçamentárias aprovada e licitada.</p> <p>Exigir da conveniente entrega do cadastro (As Built) contendo as modificações em relação ao projeto original, incluindo a profundidade da rede, especificações das conexões utilizadas (item faltante no projeto original).</p> <p>A SUEST-SC deve exigir da Prefeitura a conclusão e alcance do objetivo proposto pelo TC/PAC 1032/2009, pois esta é uma das condicionantes para que a prestação de contas do TC/PAC 0001/2014 seja aprovada. Também, solicitar que a Prefeitura apresente os documentos e relatórios exigidos nos pareceres técnicos emitidos pela Área Técnica- DIESP, bem como, realize as devidas correções construtivas nos Poços de Visita.</p> <p>A prefeitura deve realizar a correção dos poços de visita, nivelando-os com o asfalto recapeado, bem como, atender às solicitações da SUEST-SC apresentando os documentos necessários para prestação de contas deste Termo de Compromisso</p> <p>Analizar e certificar, por ocasião da análise da Prestação de Contas, os esclarecimentos que justifiquem e comprovem, de maneira fundamentada, a conformidade da utilização dos rendimentos financeiros na execução do objeto.</p>	<p>motivada por diversas exigências inadequadas contidas no Edital de Licitação.</p> <p>A obra atualmente está paralisada, observou-se que houve modificações no assentamento da rede em relação ao projeto originalmente apresentado e aprovado pela FUANSA/SC. A rede coletora da sub-bacia 04 foi realizada em duas etapas, sendo a primeira parte executada pela empresa CONFER e concluída em dezembro de 2013 e a segunda etapa executada pela empresa BRAMAC, subcontratada pela empresa CONFER. Em relação a execução da Estação de Tratamento de Esgotos, encontra-se inacabada, sendo que todas as unidades de cada etapa do tratamento foram iniciadas, construídas no âmbito da construção cível, no entanto, não foram observados os equipamentos de cada unidade.</p> <p>Além disto, não há nenhuma interligação executada entre as unidades de cada etapa de tratamento, bem como a execução da parte elétrica, cercamento do terreno e urbanização.</p> <p><i>P</i> <i>JP</i> <i>BB</i> <i>AG</i></p>

ITEM	MUNICÍPIO	RELATÓRIO	RISCO/ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
04	Jacinto Machado	2016/016	<p>As Medições feitas pela contratada e apresentadas à Prefeitura, uma vez que, sendo adotada como regime de execução a empreitada global, não poderiam ser atestadas considerando meramente os quantitativos executados, deveriam realizá-las por etapas, definidas em contrato.</p>	<p>Atentar quanto ao procedimento correto para se realizar as medições, atentar para que estejam em acordo com as legislações e orientações em vigor, principalmente, no restante das obras a serem executadas.</p>	<p>No tocante aos aspectos administrativos, foram identificadas impropriedades/irregularidades referente ao procedimento licitatório, no qual se constatou o risco de restrição à competitividade motivada por exigência inadequada, contida no Edital de Licitação.</p> <p>A obra está paralisada, observaram-se modificações no assentamento da rede em relação ao projeto originalmente apresentado e aprovado pela FUANSA/SC.</p> <p>Sobre o pagamento por serviços em desconformidade com o projeto técnico aprovado ou não executados, em análise dos boletins de medição disponibilizados, verificou-se a prática de pagamentos por materiais ou ainda por serviços realizados e não por etapas de obra concluídas conforme estabelece o cronograma físico-financeiro da obra, especialmente tubulação de rede coletora e tampões de ferro utilizados nas ligações domiciliares.</p>
05	Santa Rosa do Sul	2016/017	<p>As obras de execução do sistema de esgotamento sanitário do município, estavam paralisadas na data da visita técnica.</p> <p>Pode-se constatar a existência de execução de rede coletora de esgotos e ligações domiciliares, restando a implantação de 1.800 metros na Av. Jaguarari, marginal da BR 101. Pela comparação do projeto aprovado pela Funasa o cadastro de obra fornecido e visita in loco, observou-se mudanças de projeto em alguns trechos mediante a execução da rede coletora.</p> <p>Dentre os problemas e entraves para conclusão da rede coletora de esgotos estão a necessidade de alterações no projeto da</p>	<p>A prefeitura deve concluir as obras, principalmente garantindo o funcionamento da ETE e das Elevatórias, para que haja cumprimento da etapa útil e a aprovação da prestação de contas final do TC/PAC 0429/2014. As alterações de projeto necessárias para retomada e conclusão das obras devem ser apresentadas a SUEST-SC para análise e aprovação técnica.</p> <p>Exigir da conveniente entrega do cadastro (As Built) contendo as modificações em relação ao projeto original, incluindo a profundidade da rede, especificações das conexões utilizadas (item faltante no projeto original).</p> <p>A SUEST-SC deve exigir da Prefeitura a conclusão da Estação de Tratamento de Esgotos, condicionante para que toda a rede já executada possa entrar em funcionamento e o convênio obtenha etapa útil com</p>	<p>No tocante aos aspectos administrativos, sinteticamente foram identificadas impropriedades/irregularidades referente ao procedimento licitatório, no qual se constatou o risco de restrição à competitividade motivada por diversas exigências inadequadas contidas no Edital de Licitação.</p> <p>Sobre o pagamento por serviços em desconformidade com o projeto técnico aprovado ou não executados, em análise dos boletins de medição disponibilizados, verificou-se a prática de pagamentos por materiais ou ainda por pequenos serviços realizados e não por etapas de obra concluídas conforme estabelece o cronograma físico-financeiro da obra.</p>

 56

ITEM	MUNICÍPIO	RELATÓRIO	RISCO/ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>rede coletora em trecho anterior a EE01 devido ao afloramento do lençol freático e a aprovação por parte do órgão competente para execução de travessia sobre a BR 101.</p> <p>Irregularidades na incidência, cálculo e recolhimento de tributos (ISSQN; INSS)</p>	<p>aprovação técnica e da prestação de contas. Também, solicitar que a Prefeitura apresente os documentos e relatórios exigidos nos pareceres técnicos emitidos pela Área Técnica- DIESP, bem como, realize as devidas correções construtivas nos poços de visita enterrados.</p> <p>Apresentar, na prestação de contas final, os comprovantes de recolhimento das Contribuições Previdenciárias - INSS (documentos de arrecadação com as respectivas quitações/autenticação bancária; comprovantes de transferência bancária com a destinação, etc.).</p>	<p>Constatou-se com a visita em campo realizada a execução de grande parte da rede coletora de esgotos, restando a implantação de aproximadamente 1.800 metros na via marginal a BR101 e a travessia. Observaram-se modificações no traçado previsto em projeto e o apresentado no cadastro de obra disponibilizado e verificado em visita de campo.</p>
06	Forquilhinha	2016/018	A instalação de acessórios e outros itens plásticos foram executados em desacordo com o projeto aprovado e com a planilha orçamentária licitada, resultando em pagamento irregular por itens não instalados.	A área técnica da SUEST-SC deverá notificar o município de Forquilhinha/SC para regularização desses itens conforme projeto aprovado.	Com o atendimento da recomendação contida neste Relatório de Auditoria, poderá ser promovida a aprovação das contas visto que o objeto fora concluído.
07	Meleiro	2016/019	<p>Pela análise dos relatórios fotográficos apresentados, dos relatórios de visita técnica (RVT) inseridos no SIGA pelo analista designado para o acompanhamento da execução do objeto e a prospecção de trechos da rede coletora para inspeção permite afirmar que não foram realizados serviços de escavação de solo de 3^a categoria, bem como não foi construído o barracão da obra previsto nos serviços preliminares.</p> <p>Na inspeção in loco foi constatado a existência de um número significativo de ligações domiciliares em lotes urbanos vazios, sem previsão de utilização, também em lotes contíguos unificados com um único imóvel, mas com duas ligações domiciliares de esgoto, o que evidencia a</p>	<p>Propor adequações no projeto de modo a regularizar os quantitativos e a descrição dos serviços efetivamente realizados.</p> <p>Propor adequações no projeto de modo a regularizar os quantitativos e a descrição dos serviços realizados com funcionalidade.</p>	<p>A avaliação se limitou aos documentos digitalizados recolhidos junto a Prefeitura Municipal, já que os processos de convênio e de projeto e demais documentos do Município foram apreendidos pela Polícia Federal.</p> <p>Quanto à execução física do objeto pactuado no TC/PAC-0436/2014, celebrado com o município de Meleiro/SC para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário na sede do município, foi constatada algumas impropriedades do ponto de vista das alterações no projeto, bem como irregularidades, as quais deverão ser sanadas pelo Compromitente a fim de prestar contas do Termo de Compromisso.</p> <p><i>BBM/RS</i></p>

ITEM	MUNICÍPIO	RELATÓRIO	RISCO/ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			inexistência de funcionalidade ou de "etapa útil" para essas ligações.		
08	Meleiro	2016/020	<p>Em visita técnica foi solicitado da fiscalização da obra e do Município a apresentação de laudos ou relatórios de ensaios de resistência do concreto utilizado nas estações elevatórias e ETE. O silêncio da Prefeitura Municipal de Meleiro é considerado uma presunção da sua inexistência.</p> <p>Verificou-se que o projeto de engenharia aprovado previa a instalação de uma "comporta quadrada 150mm X 150mm duplo fluxo com chumbadores" a ser instalado no lançamento do efluente da ETE no corpo receptor, entretanto foi constatado no local a instalação de um registro de gaveta.</p> <p>Pela avaliação do projeto, dos boletins, em comparação com a verificação no local dos serviços verificou-se pagamento por serviços não realizados.</p>	<p>Realizar uma perícia para avaliar se as características do concreto utilizado na obra atendem às especificações técnicas do projeto.</p> <p>Apresentar as justificativas técnicas consistentes para alterações dos serviços propostas e alteração.</p> <p>Propor adequações no projeto de modo a regularizar os quantitativos e a descrição dos serviços efetivamente realizados</p>	<p>Quanto à execução física do objeto pactuado no TC/PAC-0965/2008, celebrado com o município de Meleiro/SC para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário na sede do município, foi constatada algumas impropriedades do ponto de vista das alterações no projeto, bem como irregularidades, as quais deverão ser sanadas pelo Compromitente a fim de prestar contas do Termo de Compromisso.</p>
09	Meleiro	2016/021			Relatório em construção
10	Siderópolis	2016/022	<p>No Edital foi constatado as condições de participação dos licitantes no certame, que extrapolavam os ditames legais, entre as quais se descreve a seguir: Exigência de visita técnica obrigatória em data, horário e oportunidade única a todos os interessados, além de determinar o tipo de profissional da licitante para a visita;</p> <p>Comprovante de garantia da proposta no valor de 1% (um por cento) do orçado pela Prefeitura, até 07 dias antes da abertura da licitação (item 6.1) do edital.</p>	<p>Em futuras licitações abstenha-se de inserir em seus editais, cláusulas extrapolando as exigências legais prevista na Lei 8.666/93. Faça constar o mínimo de exigências, sempre alicerçadas em critérios razoáveis. Conhecer e cumprir as recomendações contidas no Acórdão nº 3381/2012 – TCU – Plenário que tratou de irregularidades em licitação.</p>	<p>A execução financeiro-administrativa do Termo de Compromisso TC/PAC nº 0721/2009, foi realizada de forma deficiente com indicativos de irregularidades no certame licitatório.</p> <p>No tocante à avaliação da execução física da obra foi efetivada com qualidade inferior prevista no projeto, com modificações no projeto aprovado, mudanças de serviços e materiais, sem anuência da SUEST-SC. O prosseguimento da execução sem as devidas modificações do projeto é um potente risco que poderá comprometer a qualidade do Sistema de Esgotamento Sanitário. Faz-se necessário</p>

ITEM	MUNICÍPIO	RELATÓRIO	RISCO/ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
			<p>A Prefeitura manteve no Edital, a exigência questionada pela licitante quanto a necessidade de profissionais técnicos (Engenheiros Civil e Sanitarista).</p> <p>Fiscalização Deficiente da Execução do Objeto: Falta muito para finalizar o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município. As etapas da funcionalidade são as mais prejudicadas pela falta de execução. A Estação de Tratamento de Esgoto elemento essencial e tecnicamente mais difícil de execução está em início, assim, numa eventual dificuldade de conclusão do objeto pela empresa contratada não haveria etapa útil ou funcionalidade do sistema, representando um potente risco para o município no caso da contratada abandonar a obra.</p> <p>Verificou-se que a empresa contratada não promovia a regularização das faltas e defeitos apontados pela fiscalização.</p> <p>Pagamento por serviços não executados ou por serviços executados sem a garantia e o controle de qualidade e/ou por serviços fora do escopo do projeto aprovado.</p>	<p>Notificar o município para suspender a execução da obra até a regularização plena dos apontamentos.</p> <p>Realizar acompanhamento técnico sistemático e intensivo com o objetivo de mitigar o risco de inexecução do objeto e instigar a evolução dos serviços, com aprofundamento necessário para verificação da qualidade dos serviços;</p> <p>Em face da paralisação dos serviços, da desconformidade da execução com o projeto aprovado, da dificuldade da retomada e conclusão da obra, avaliar a pertinência da continuidade da pontuação.</p> <p>Evitar pagamento de novas medições para que seja reavaliada a quitação de boletins anteriores com materiais não instalados, com objetivo de reposicionar o percentual de execução e/ou pagamento.</p> <p>Notificar o município para suspender a execução da obra até a regularização das pendências, apresentar o redimensionamento dos trechos alterados e compatibilizar os custos financeiros da planilha orçamentária.</p> <p>Notificar o município para suspender a execução da obra até a regularização plena dos apontamentos.</p>	<p>a suspensão da execução da obra até a regularização plena dos apontamentos contidos neste relatório.</p>
11	Orleans	2016/024			Relatório em Construção

ITEM	MUNICÍPIO	RELATÓRIO	RISCO/ACHADO	TRATAMENTO/SOLUÇÃO	CONCLUSÃO
12	Orleans	2016/025	Exigência de visita técnica, obrigatória em data e horários agendados, para fins de habilitação na licitação (item 3.1.3.4 do edital).	Abster-se de inserir em seus editais cláusulas extrapolando as exigências legais prevista na Lei 8.666/93.	No tocante aos aspectos administrativos, foram identificadas impropriedades/irregularidades referente ao procedimento licitatório, no qual se constatou o risco de restrição à competitividade motivada por diversas exigências inadequadas contidas no Edital, que, além de dificultar a participação de maior número de empresas, pode frustrar o caráter competitivo da licitação.
13	Orleans	2016/025			Relatório em Construção
14	Urussanga	2016/026	Exigência de visita técnica, obrigatória em data e horários agendados, para fins de habilitação na licitação (item 5.1.3.1 e 5.1.3.2 do edital). Observou-se que foi informado no preâmbulo do edital que a data para entrega e abertura dos envelopes seria no dia 07/05/2012. Porém, no item 7.1.1 do edital informa que os invólucros contendo a habilitação e a proposta seriam recebidos até as 14h do dia 23 de março de 2012, causando desconformidade nas informações contidas no edital.	Abster-se de inserir em seus editais cláusulas extrapolando as exigências legais prevista na Lei 8.666/93. Atentar-se em manter conformidade nas informações registradas no edital afim de não causar embaraço nas informações fornecidas aos licitantes e à Administração.	No tocante aos aspectos administrativos, sinteticamente foram identificadas impropriedades/irregularidades referente ao procedimento licitatório, no qual se constatou o risco de restrição à competitividade, que além de dificultar a participação de maior número de empresas, pode frustrar o caráter competitivo da licitação. Referente à avaliação da execução dos serviços de engenharia constatou que houve um acompanhamento e uma fiscalização eficientes, com pessoal experiente, apenas algumas ressalvas em relação a um reaterro que adensou e para se atentar à limpeza da vala e o recobrimento do reaterro
15	Urussanga	2016/027			Relatório em Construção

5. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVAMENTE OU NEGATIVAMENTE NO DESEMPENHO DA UNIDADE.

Consoante ao contido no item V, art. 15º da Instrução Normativa nº 24-CGU, de 17 de novembro de 2015, ocorreu uma mudança quanto as auditorias realizadas pela Unidade, com foco no gerenciamento das Superintendências Estaduais - Suest da Funasa, visando o avaliar o resultado alcançado das transferências de recursos sob a ótica do risco, com a junção das auditorias da gestão com as realizados nas transferências voluntárias e obrigatórias. As verificações são efetivadas na Suest de cada Estado, com o objetivo de aprimorar as atividades finalísticas, com proposição de soluções visando alcançar os objetivos estratégicos da Instituição. Assim, merece registrar que as auditoria nas transferências de recursos financeiros aos municípios, somente foram realizadas em situação de Demanda Especial.

Br. Mário 60

Vários fatores prejudicam o desempenho da Auditoria Interna, entre os quais, a limitação da Força de Trabalho, sendo um aspecto preponderante que impacta negativamente no desempenho das atividades e, também, a rotatividade de pessoal em decorrência da baixa remuneração dos servidores. Essa situação tem como consequência também a falta de perspectiva de renovação da força de trabalho. Nessa trilha, ainda a instabilidade da governança corporativa nesta Instituição, ocasionada principalmente pelas constantes mudanças de gestores nos últimos anos com reflexos impróprios na gestão que dificultam a continuidade dos trabalhos realizados e o aprimoramento dos instrumentos de controle.

Dentre os riscos ou fragilidades verificadas nas ações estratégicas da Funasa, aponta-se o incremento do tempo e dos custos administrativos envolvidos desde a celebração da pactuação até sua conclusão e aprovação da prestação de contas final; riscos da não consecução do objeto pactuado, ou das longas paralisações das obras, resultando na não aprovação das prestações de contas; e instauração de grande número de Tomadas de Contas Especiais - TCE por inexecução ou falhas da documentação necessária para aprovação de prestação de contas conforme a legislação aplicável.

6. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Conforme ao contido no item VI, do art. 15º da Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015/CGU, informa-se a seguir listar os eventos que foram realizados no exercício de 2016 destinados ao desenvolvimento e capacitação do pessoal da Auditoria Interna. A seguir o quadro com a demonstração dos cursos realizados com a participação dos servidores da Auditoria Interna no exercício de 2016:

NOME	CURSO	ENTIDADE PROMOTORA	PERÍODO
Marco Antonio Borzino	37º Congresso de Auditoria Interna – CONBRAI	IIA – Instituto de Auditores Internos do Brasil	25 a 28/09/2016
Marcelo Luís de Barros	37º Congresso de Auditoria Interna – CONBRAI	IIA – Instituto de Auditores Internos do Brasil	25 a 28/09/2016
Frank Deusdará de Souza	37º Congresso de Auditoria Interna – CONBRAI	IIA – Instituto de Auditores Internos do Brasil	25 a 28/09/2016
Evacil Rathge Rangel	37º Congresso de Auditoria Interna – CONBRAI	IIA – Instituto de Auditores Internos do Brasil	25 a 28/09/2016
Manoel Alves dos Santos Filho	37º Congresso de Auditoria Interna – CONBRAI	IIA – Instituto de Auditores Internos do Brasil	25 a 28/09/2016
Marcelo Gonçalves da Cruz	37º Congresso de Auditoria Interna – CONBRAI	IIA – Instituto de Auditores Internos do Brasil	25 a 28/09/2016
Brenilson Rodrigues Martins	50 questões polêmicas e relevantes sobre a elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas	Inove Soluções em Capacitação, CNPJ: 23.880.650/0001-74	05 a 06/12/2016
Marco Antonio Borzino	50 questões polêmicas e relevantes sobre a elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas	Inove Soluções em Capacitação, CNPJ: 23.880.650/0001-74	05 a 06/12/2016
Arivaldo Pereira de Oliveira	Sistema de Gestão de Processos e Documentos Eletrônicos - SEI	FUNASA	13 a 15/09/2016
Hilka Flavia Oliveira Feitosa	Sistema de Gestão de Processos e Documentos Eletrônicos - SEI	FUNASA	13 a 15/09/2016
Katia de Souza Aguilar	Gestão de Riscos e Controles Internos	Controladoria Geral da União - CGU	28 a 29/11/2016

7. MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA

Em atendimento ao inciso IV, art. 31 do Regimento Interno da Funasa cabe a Coordenação de Monitoramento das Ações de Controle - Comac monitorar a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria – Paint, que para o exercício de 2016 ficou estabelecido a realização de 23 auditorias, sendo 18 sob a responsabilidade da Coordenação de Auditoria Interna - Corai e 15 da Coordenação de Auditoria de Transferência - Corat. Desse total foram realizadas 22 Auditorias, mas os trabalhos de auditoria programados para a Suest-PR foram adiados para 2017. Desses 38 (trinta e oito), foram encaminhados à Comac 20 (vinte) relatórios para o devido monitoramento, assim distribuídos: 04 (quatro) de Gestão de Recursos Humanos, 07 (sete) de Gestão e 09 (nove) de Gestão de Transferência. Ressalta-se que, somente os relatórios AAF nº 2016/001, 2016/004, 2016/10 e 2016/28 tiveram sua base fechada no sistema *Audit Automotion Facilities* - AAF em 2016. Cabe esclarecer que os demais relatórios discriminados na tabela do item abaixo foram encaminhados em 2017, para monitoramento.

7.1. PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDITORIA INTERNA.

Quanto às recomendações formuladas pela Auditoria Interna em consonância com item II do art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 03 de janeiro de 2007/SFCI/CGU, apresenta-se o resumo do registro da implementação das recomendações. No exercício de 2016 a atividade de monitoramento de relatório até dezembro, trabalhou com um montante de 44 (quarenta e quatro) recomendações. Desse total, 05 (cinco) foram plenamente implementadas e 05 (cinco) parcialmente implementadas. Conforme demonstrado nos quadros a seguir:

Item	Nº Relatório	Auditado	Qty de recomendações	Imple-mentada	%	Parcialmen-te Implementada	%	Não Imple-mentadas	%
1.	2016/001 ¹	SUEST-PR (RH)	3	3	100,00	0	0,00	0	0,00
2.	2016/003 ²	SUEST-AL (GT/OP)	20	0	0,00	20	100,00	0	0,00
3.	2016/004 ¹	SUEST-PA (GT/OP)	24	0	0,00	1	4,17	23	95,83
4.	2016/008 ²	SUEST-GO (GT/OP)	16	0	0,00	0	0,00	16	100,00
5.	2016/010 ¹	SUEST-GO (RH)	6	0	0,00	0	0,00	6	100,00
6.	2016/011 ²	SUEST-PB (GT/OP)	10	0	0,00	0	0,00	10	100,00
7.	2016/012 ²	SUEST-PI (GT/OP)	13	0	0,00	0	0,00	13	100,00
8.	2016/013 ²	CV-0710/2009 (SC)	19	0	0,00	19	100,00	0	0,00
9.	2016/014 ²	CV-0428/2014 (SC)	9	0	0,00	9	100,00	0	0,00
10.	2016/015 ²	CV-1030/2009 (SC)	17	0	0,00	17	100,00	0	0,00
11.	2016/016 ²	CV-0001/2014 (SC)	11	5	45,45	6	54,55	0	0,00
12.	2016/017 ²	CV-0429/2014 (SC)	20	2	10,00	18	90,00	0	0,00

Item	Nº Relatório	Auditado	Qtd de recomendações	Imple-mentada	%	Parcialmen-te Implementada	%	Não Imple-mentadas	%
13.	2016/018 ²	CV-0721/2009 (SC)	2	1	50,00	0	0,00	1	50,00
14.	2016/019 ²	CV-0436/2014 (SC)	5	0	0,00	5	100,00	0	0,00
15.	2016/020 ²	CV-0965/2008 (SC)	9	0	0,00	9	100,00	0	0,00
16.	2015/022 ²	CV-0014/2013 (CV)	23	2	8,70	21	91,30	0	0,00
17.	2015/028 ¹	SUEST-PB (RH)	11	2	18,18	5	45,45	4	36,36
18.	2016/030 ²	SUEST-PE (GT/OP)	47	0	0,00	0	0,00	47	100,00
19.	2016/031 ²	SUEST-MG (RH)	5	0	0,00	0	0,00	5	100,00
20.	2016/033 ²	SUEST-BA (GT/OP)	20	0	0,00	19	95,00	1	5,00
Total de recomendações			273	13	4,76	144	52,75	116	42,49

1 Recebimento na Comac em 2016

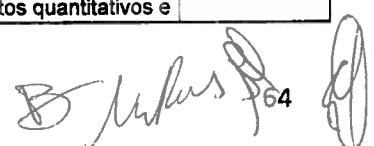
2 Recebimento na Comac em 2017

7.2. AÇÕES RELATIVAS AS DENÚNCIAS RECEBIDAS

Em conformidade com inciso V do art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 03 de janeiro de 2007/SFCI/CGU, apresenta-se o quadro resumo dos registros das denúncias recebidas pela Entidade, sendo que nesse caso estão englobadas as demandas recebidas de diversos interessados e os resultados quanto as providências adotadas as 35 (trinta e cinco) denúncias apresentada as quais tiveram o devido tratamento. Dessas denúncias 23 (vinte e três) foram concluídas e 12 (doze) estão em apuração.

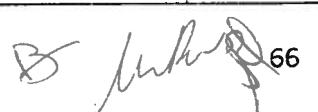
ITEM	Nº PROCESSO	OBJETO	TIPO	DENÚNCIA	PRINCIPAIS RISCOS	TRATAMENTO - RECOMENDAÇÃO	STATUS
01	25100.016.240/2016-02	Solicitação de informação	Recursos Humanos	Solicita cópia de processo Administrativo nº 25820.004.611/2016-70, recebido. Recebido no portal do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC-FUNASA, pedido nº 25820.004611/2016-70	Sem prejuízo	Resposta direcionada ao SIC- Sistema de informação ao Cidadão em 14.11.2016 - conforme disposto na Declaração s/nº, em anexo, Vossa Senhoria obteve cópia na íntegra do processo nº 25275.002.392/2016-18, em 28.10.2016. Dessa forma, entendemos que seu requerimento foi deferido	Encerrado
02	25100.015.275/2016-16	Bens moveis	Patrimônio	Denuncia que relata sobre apreensão/retenção de veículo oficial, motocicleta Kasisnk/RX 125, SHASSI N/ 93RFX125K1A	Desvio de finalidade, prejuízo ao erário	Apresentou resposta em 22.11.2016, através do memorando nº 100/GAB/SUEST-TO de 16.10.2016.	Em andamento

ITEM	Nº PROCESSO	OBJETO	TIPO	DENÚNCIA	PRINCIPAIS RISCOS	TRATAMENTO - RECOMENDAÇÃO	STATUS
				000979 de cor amarela em nome da FUNASA, a qual condutor afirmou ter adquirido.			
03	25100.015.617/2016/06	Bens moveis	Patrimônio	Denúncia que relata supostas irregularidades na doação de veículo em desuso a grupo de bombeiros voluntários.	Desvio de finalidade, prejuízo ao erário	Reporto-me a denúncia apresentada em desfavor do grupo de Bombeiros Voluntários, que supostamente pleiteou junto a Superintendência Estadual da Funasa (Suest-BA) coação de veículos em desuso, para informar a Vossa senhoria que, conforme informações encaminhadas pelas áreas de patrimônio da Suest-BA e desta Presidência, não temos nenhum processo concluído, em andamento ou solicitação em comento. Cabe ressaltar que, todas viaturas a disposição estão recolhidas no depósito para alienação.	Encerrado
04	25100.002.451/2016-50	TC/PAC-0762/14 (SIAFI 683000)	Sistema de abastecimento de agua	Denuncia referente ao contrato nº 019/2015 – Implantação do sistema de abastecimento de agua	Prejuízo ao erário	Parecer de Auditoria Interna nº 10/COMAC/AUDIT/PR ESI de 11.10.2016 "...4.1. Entretanto, visando mitigar os riscos na execução do objeto deverá a Suest-PI como responsável pelo controle primário: (i) solicitar a prefeitura que mantenha profissional credenciado para fiscalizar os serviços, promover eventuais correções das pendências e finalizar as obras conforme cronograma com objetivo atender o interesse público; (II) manter acompanhamento técnico, os serviços no sentido de atestar sua conformidade e compatibilidade com os aspectos quantitativos e	Encerrado



ITEM	Nº PROCESSO	OBJETO	TIPO	DENÚNCIA	PRINCIPAIS RISCOS	TRATAMENTO - RECOMENDAÇÃO	STATUS
						qualitativos aprovados no Plano de Trabalho; (III) promover a verificação detalhada dos preços da planilha orçamentária aprovada confirmando se estão em consonância com os custos do SINAPI e, certificar se os valores licitados são os mesmos aprovados pela Funasa ...	
05	25235.000.775/2016-28	TC/PAC-0174/14 SIAFI 683332	Sistema de abastecimento de agua	Representação referente ao contrato nº 019/2015 – Implantação do sistema de abastecimento de	Prejuízo ao erário	<p>Parecer de Auditoria Interna nº 4/COMA/AUDIT/PRESI, de 30.05.2016</p> <p>13. "...desta forma, considerando que os fatos denunciados se comprovaram procedentes, uma vez que infringiram dispositivos legais que norteiam os atos administrativos concernentes ao procedimento licitatório, deverá a Suest suspender os repasses dos recursos ainda não liberados e concomitantemente recomendar a Prefeitura de Jurema-PI que adote as seguintes providencias:</p> <p>a) promover nova licitação, com a maior brevidade, aplicando as sanções pertinentes, e</p> <p>b) que se abstenha de incluir nos editais de licitação exigências de qualificação técnica e econômica que extrapolem às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, em atenção ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e arts. 3º e 30 da Lei nº 8.666/93, bem como à Súmula nº 263 do Tribunal de Contas da União; a fim de evitar a concretização de potencial prejuízo ao caráter competitivo do certame, uma vez que,</p>	Encerrado

ITEM	Nº PROCESSO	OBJETO	TIPO	DENÚNCIA	PRINCIPAIS RISCOS	TRATAMENTO - RECOMENDAÇÃO	STATUS
						a comprovação de prejuízo a competitividade do certame constitui ato grave, no teor do Art. 90, da Lei nº 8.666/93..."	
06	25200.001.228/2016-67	TC/PAC nº 0113/14	Auditória	Denúncia de supostas irregularidades no TC/PAC Nº 0113/2014 - Solicitação de auditoria referente ao Of. Nº.025/2016 e 0197/2016 - IPL-0001/2016-4DPF ATM/PA	Prejuízo ao erário	<p>Ofício nº 416/COMAC/AUDIT/FU NASA, de 28.06.2016</p> <p>“...Cabe comunicar a Vossa Senhoria que a SUEST/PA realizou averiguação in loco dos fatos apontados na denúncia, a qual informou que, a previsão de conclusão dos trabalhos em 14.05.2016, com posterior encaminhamento a esta Auditoria Interna, consequentemente, remetendo-se a essa Delegacia de Polícia Federal de Altamira da Superintendência Regional do Estado do Pará- PA. Ressalta-se que, está Auditoria Interna continua monitorando os trabalhos e que, tão logo, seja concluído encaminharemos informações complementares...”</p> <p>Complemento</p> <p>Ofício nº 446/COMAC/AUDIT/FU NASA, de 27.07.2016.</p> <p>“...Em anexo cópias do Relatório de Visita realizada “In Loco”, de 23.05.2016, cujo objetivo foi analisar os procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Medicilândia/PA, referente à Concorrência Pública nº 001/2014 e 001/2015, para a execução do Termo de Compromisso TC/PAC Nº 0113/2014...”</p>	Encerrado
07	25100.003.885/2016-77	CV nº 130/13 - SIAFI 796529	Desvio de recursos	Denuncia referente a desvio de verbas convenio	Prejuízo ao erário	Apresentou resposta em 22.04.2016, através do Memorando nº 020/2016/Gab/Suest/PI, de 13.04.2016	Em andamento


 66

ITEM	Nº PROCESSO	OBJETO	TIPO	DENÚNCIA	PRINCIPAIS RISCOS	TRATAMENTO RECOMENDAÇÃO	STATUS
08	25100.005.589/2016-19	CV. nº 447/09 e 175/10	Sistema de Abastecimento de agua	Oficio nº 835/AECI/GM/ MS – Diligencia sobre requisição de informações referente. PP Nº 1.11.001.00005 5/2016-46.	Prejuízo ao erário	<p>Oficio nº 360/COMAC/AUDIT de 30.05.2016</p> <p>Em atendimento ao Oficio supracitado, informo a V. Ex.ª que esta Auditoria Interna solicitou a Superintendência Estadual da Funasa de Alagoas - SUEST/AL, informações concernentes aos recursos repassados ao município de Monteirópolis/AL, referente a proposta nº 13097412000113001- PAC2. Em resposta a SUEST/AL, comunicou que "Pesquisando no SIAFI, encontramos dois convênios PAC2 de Monteirópolis: TC/PAC 0447/09 e TC/PAC 175/2010 onde constamos não haver repasse de recursos. Para confirmação qual deles tem o número de proposta 13079412000113001 adiantamos que os processos se encontram arquivados central."</p> <p>2.</p> <p>visa</p> <p>ndo identificar a qual convênio refere-se a proposta em tela foi solicitado a Coordenação de Habilitação e Celebração de Convênio – COCEC - FUNASA, que manifesta-se, sendo informado que os convênios citados estão cancelados no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa - SIGA, e que não identificaram o número de proposta. Ademais, foi requisitado ao Serviço de Arquivo, o desarquivamento dos processos referente aos convênios mencionados para averiguações, não sendo encontrado o número de proposta nos processos apresentados.</p>	Encerrado

ITEM	Nº PROCESSO	OBJETO	TIPO	DENÚNCIA	PRINCIPAIS RISCOS	TRATAMENTO - RECOMENDAÇÃO	STATUS	
09	25100.007.557/2016-40	Solicitação de informação	Recursos Humanos	Memo. nº 094/COESP - Sra. LECY NUNES DE LIMA Solicita informação	Sem prejuízo	Em 31.05.2016 encaminhado e-mail solicitando mais informações ao interessado referente o assunto para o devido atendimento Em 01.08.2016, encaminhado e-mail reiterando a solicitação anterior.	Em andamento	
10	25100.011.243/2016-41	Solicitação de informação	PMSB	Verbas para PMSB- Plano Municipal de Saneamento Básico	Sem prejuízo	Despacho nº 890 de 12/08/2016. "...tenho a informar que, após pesquisas realizadas nos sistemas desta Fundação, não localizamos convênio firmado com o município e, considerando a carência de detalhes para a identificação do convênio, foi solicitado à SUEST/RS, manifestação, que por meio do Memorando nº 070/2016/GAB/SUEST/RS, de 01.07.2016, comunicou que não existe convênio celebrado com o município em questão com este objeto. Esclareço ainda que, foi encaminhado resposta eletronicamente ao denunciante em 12.07.2016, com informação da apuração feita por esta Comac...."	Encerrado	
11	25100.011.242/2016-05	CV. nº 7976/13	Fraude em licitação	Fraude em licitação	em	Prejuízo ao erário	Resposta enviado por e-mail ao interessado em 23.06.2016 A FUNASA, ao ser acionada, no papel de órgão repassador dos recursos, e no intuito de proceder ao controle, acompanhamento e fiscalização regidos nos termos § 6º do art. 10 do Decreto-lei nº 200/67, bem como com base no art. 26 da Lei 10.180/01, procedeu o encaminhamento da denúncia a Superintendência Estadual da Funasa no Estado da Bahia - Suest-BA, para conhecimento e providências que julgar pertinente, bem como, solicitou informações	Encerrado

ITEM	Nº PROCESSO	OBJETO	TIPO	DENÚNCIA	PRINCIPAIS RISCOS	TRATAMENTO - RECOMENDAÇÃO	STATUS
						<p>atualizadas concernentes aos convênios celebrados com àquela municipalidade.</p> <p>Cumpre ressaltar que a FUNASA, considerando os ditames dos princípios da eficiência, eficácia e efetividade e demais normativos que norteiam a Administração Pública, com objetivo de enfatizar o papel do órgão repassador dos recursos financeiros de acompanhar a aplicação dos citados recursos e sua consonância com os normativos, enviou este pedido em caráter PREVENTIVO, contudo, observando também o princípio constitucional da AUTONOMIA MUNICIPAL, citado no artigo art. 34, VII, "c", da Constituição Federal de 1988; bem como no Capítulo IV (arts. 29 a 31) do mesmo diploma legal, onde se determina, praticamente, toda a vida do governo municipal, dando-lhe o poder de se auto organizar e de se auto governar.</p>	
12	25100.011.241/2016-52	TC/PAC nº 0544/14	Sistema de esgotamento	Suposta irregularidades na Rede de esgoto (E-mail)	Prejuízo ao erário	<p>DESPACHO Nº 1154/2016/COMAC/AUDIT, de 28.11.2016</p> <p>Ao Auditor-Chefe.</p> <p>Trata de denúncia recebida nesta Auditoria Interna em 27.05.2016 por meio de e-mail, registrado no portal "FUNASA – Fale Conosco", que trata de supostas irregularidades em serviços indevidos no Município de Virgem da Lapa/MG</p> <p>2. Informo que, após análise feita nesta COMAC, foi solicitado da SUEST/MG, informações quanto ao teor da denúncia, que</p>	Encerrado

ITEM	Nº PROCESSO	OBJETO	TIPO	DENÚNCIA	PRINCIPAIS RISCOS	TRATAMENTO - RECOMENDAÇÃO	STATUS
						<p>em resposta através de Memorando nº 0311/2016/DIESP/SUEST/MG, de 19.09.2016, informa que foi agendado visita técnica para o dia 03.10.2016, e estão aguardando autorização da presidência para o deslocamento, conforme planilha em anexo (fls. nº 16)</p> <p>3. Cabe esclarecer, que posteriormente foi recebido nesta Coordenação Memorando nº 242/ASPLAN/SUEST/MG, de 13.10.2016, o qual encaminha cópia do Relatório de Visita Técnica que fornece informações referente ao Termo de Compromisso do TC/PAC nº 0544/2014 (fls. nº 18) em que o engenheiro informa "...não verificamos nenhum indício de irregularidades no serviço que está sendo executado na cidade de Virgem da Lapa/MG...", e em conclusão diz " a obra para não ter seu andamento prejudicado em função da liberação de parcelas, por parte da FUNASA, e tendo em vista que está com 71,50%, conforme portaria 637/2014, somos favoráveis a liberação da quarta parcela do TC/PAC nº 0544/2014"</p> <p>4. Cabe informar que foi encaminhado eletronicamente resposta ao interessado referente a apurações feita por esta Auditoria, isso exposto sugiro o arquivamento da referida Denuncia nesta Comac..</p>	
13	25100.011.240/2016-16	CV. nº 0555/11 SIAFI 763250 e	Sistema de abastecimento de agua	Supostas irregularidades na Instalação de rede de agua	Prejuízo ao erário	<p>Envio de resposta ao interessado por e-mail em 23.06.2016</p> <p>Inicialmente, cabe informar que, após</p> <p><i>D. Mafra 70</i></p>	Encerrado

ITEM	Nº PROCESSO	OBJETO	TIPO	DENÚNCIA	PRINCIPAIS RISCOS	TRATAMENTO - RECOMENDAÇÃO	STATUS
		CV. 0564/11 SIAFI 763254				<p>pesquisas realizadas não localizamos convênio firmado com Coutinho União. Quanto ao município de Brasil Novo/PA encontramos o TC/PAC nº 0114/14, cujo objeto é execução de Sistemas de Abastecimento de Água. Conforme Relatório de Visita Técnica (RVT), datado de 28.10.2015, o referido convênio tem execução da obra de 20,70%, que corresponde ao valor do repasse efetivado.</p> <p>Considerando entender a carência de mais detalhes quanto a identificação dos convênios concernentes a denúncia apresentada, foi solicitado a Superintendência Estadual da Funasa nesse estado para manifestar-se até o dia 29.06.2016, quanto ao teor da denúncia, a qual será remetida a Vossa Senhoria para conhecimento</p> <p><u>Complemento.</u></p> <p><u>Encaminhada por e-mail em 14.09.2016.</u></p> <p>Em complemento ao e-mail encaminhado a Vossa Senhoria, informo que, após manifestação da Superintendência Estadual da Funasa do Pará (Suest/PA) foram constatados mais 2 (dois) convênios firmados com o município de Brasil Novo/PA quais sejam: CV nº 0555/2011 (anulado - projeto básico não foi aprovado pela área técnica da FUNASA) e- CV nº 0664/2011 (projeto básico foi aprovado, não houve liberação de recursos, porém a vigência foi prorrogada até 24.12.2016). Embora na referida denúncia não tenha especificado a</p>	

ITEM	Nº PROCESSO	OBJETO	TIPO	DENÚNCIA	PRINCIPAIS RISCOS	TRATAMENTO - RECOMENDAÇÃO	STATUS
						localização de forma precisa, cabe esclarecer que, em pesquisa realizada pela Divisão de Engenharia daquela Suest/PA não se constatou/localizou convênio celebrado com o Município de Coutinho União. Ademais, verificou-se na consulta que a referida localidade dita como município, trata-se de assentamento localizado no município de Querência no Estado de Mato Grosso - MT.	
14	25100.015.616/2016-53	Solicitação de Informação	Recursos humanos	Repasso recursos- de	Sem prejuízo	<p>Encaminhado e-mail em resposta ao interessado em 21.06.2016</p> <p>Para informar a Vossa Senhoria que as informações concernentes aos repasses podem ser obtidas acessando os seguintes sites: www.portaltransparencia.gov.br Portal da Transparéncia - opção Consulta; https://portal.convenios.gov.br/ SICONV - opção - Acesso livre; http://www.compragovernamentais.gov.br/ COMPRASNET - item- Gestor de Compras - opção consulta,</p> <p>Além disso, poderá fazer uso da Lei de Acesso à Informação nº 12527/2011 (LAI) para requerer as informações. Por oportuno, comunico que os Agentes de Combate e Prevenção de Epidemias foram transferidos para a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS).</p>	Encerrado
15	25100.011.244/2016-96	Solicitação de Informação	Recursos Humanos	Denuncia Sr. ERICKESON – Sólicita imagens de Circuito interno de segurança	Prejuízo ao erário	<p>Despacho nº 891/COMAC de 12/08/2016.</p> <p>Considerando a Lei nº 12527/2011 (LAI), encaminhamos cópia da Denúncia ao Departamento de Administração – DEADM para</p>	Encerrado

85 729

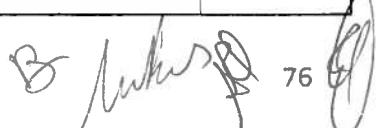
ITEM	Nº PROCESSO	OBJETO	TIPO	DENÚNCIA	PRINCIPAIS RISCOS	TRATAMENTO - RECOMENDAÇÃO	STATUS
						manifestar-se quanto ao pedido do requerente, em resposta ao Serviço de Manutenção Predial, através de Despacho nº 101/2016, de 20.06.2016 (anexo), informou que as imagens das câmeras do CFTV ficam armazenadas por um período determinado, que varia de 60(sessenta) e 90 (noventa) dias, a depender da quantidade de informação, e como as imagens ora solicitadas tem aproximadamente 150 (cento e cinquenta) dias, sua recuperação se torna inviável por não estarem mais disponível no banco de dados da Funasa. Informo que foi encaminhado a COREG, cópia da denúncia para conhecimento e providencias, que por Despacho nº 170/2016/Coreg/Audit/Presi, de 29.06.2106, com base art. 138, 143 da Lei 8.112/90 e art. 1º do Termo Circunstaciado Administrativo (TCA), informou que "o fato ocorrido (furto) não se enquadra na descrição do tipo de nenhum dispositivos citados, por se tratar de bem de interesse particular, ainda que tenha ocorrido dentro da repartição pública por ausência de lesão a bens, serviços ou interesses da União, o que não compete, portanto, ser resolvido em sede de processo disciplinar e que tal fato poderá, sim ser tipificado como crime com providencias a serem tomadas no âmbito penal, o que aliás, o próprio denunciante já as adotou."	
16	25100.008.614/2016-16	Convênio nº 184/14 e 226/14	Recursos Humanos	Supostos atos de corrupção praticados pelo Gestor.	Prejuízo ao erário	Apresentou resposta em 19.10.2016, através do Despacho S/Nº, de 11.08.2016	Em andamento

ITEM	Nº PROCESSO	OBJETO	TIPO	DENÚNCIA	PRINCIPAIS RISCOS	TRATAMENTO - RECOMENDAÇÃO	STATUS
17	00000.000.000/0000-00	Solicitação de Informação	Recursos Humanos	Obras paralisadas do CRAS - (centro de referência especializado em assistência social - (E-mail).	Prejuízo ao erário	recebido por e-mail não houve andamento -	Improcedente
18	25100.011.239/2016-83	Solicitação de Informação	Perfuração de poços	Abandono da perfuração do poço no Sítio Pé de Serra	Prejuízo ao erário	<p>E-mail enviado em 13.10.2016</p> <p>Prezado Senhor Antônio Santos,</p> <p>Em atenção à denúncia discriminada abaixo, encaminhada por meio do canal "Funasa – Fale Conosco", em 12/07/2016, na qual Vossa Senhoria relata supostas irregularidades na perfuração de poços no município de Trindade/PE.</p> <p>Inicialmente, cabe informar que, os trabalhos concernentes as perfurações dos poços na localidade de Trindade/PE não foram abandonadas, entretanto, o motivo da paralisação decorre de ordem técnica. Isso posto, encaminho em anexo manifestação (Despacho Sacav-Geologia/Diesp nº 638/2016) da Geóloga referente a execução do convênio.</p> <p>Esclareço que, a FUNASA continuará monitorando a execução do convênio, por meio da sua Superintendência, que atuará no acompanhamento da execução física da obra, bem como, no acompanhamento financeiro e na análise da Prestação de Contas da avença em progresso, a fim de consolidar o exercício de controle primário, resguardando o papel do órgão repassador, garantindo que a utilização dos recursos financeiros transferidos seja direcionada ao interesse público e</p>	Encerrado

DR. M. M. M. 74

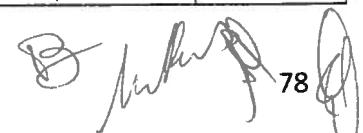
ITEM	Nº PROCESSO	OBJETO	TIPO	DENÚNCIA	PRINCIPAIS RISCOS	TRATAMENTO - RECOMENDAÇÃO	STATUS
						<p>estejam em consonância com os normativos e demais princípios aplicáveis à Administração.</p> <p>Por oportuno, cabe destacar que o controle primário é de competência do Gestor, cabendo a este adotar as medidas para o correto desenvolvimento das atividades, devendo quando necessário ser apurada a responsabilidade com a penalização de quem deu causa aos ilícitos verificados.</p>	
19	25100.010.828/2016-44	TC/PAC – 0001/12	Sistema de esgotamento sanitário	Irregularidade na estação de Tratamento de esgoto	Prejuízo ao erário	Apresentou resposta em 25.08.2016, através do Memorando nº 214/ASPLAN/SUEST/MG de 22.08.2016.	Em andamento
20	25100.010.413/2016-71	Servidor	Recursos Humanos	Denuncia de supostas acumulação de cargo.	Prejuízo ao erário	<p>Despacho S/Nº de 09.09.2106</p> <p>Informo que, por meio do Memorando nº 673/COMAC/AUDIT/FUNASA, de 01/08/2016, foi solicitada manifestação junto à Superintendência Estadual da FUNASA do Rio de Janeiro que, posteriormente, por intermédio do Memorando nº 73/SEREH/SUEST/RJ, de 10/08/2016, informou que o servidor mencionado na denúncia não mais pertence ao Quadro de Pessoal Suplementar desta Fundação, uma vez que, em virtude da Lei nº 13.026/2014, os Agentes de Combate às Endemias foram redistribuídos para o Ministério da Saúde, a partir da folha de dezembro de 2014 (fls. 24 e 25).</p>	Encerrado
21	25100.001.664/2016-72	Servidor	Recursos Humanos	Denúncia envolvendo servidores lotados SUS/SMS.	Prejuízo ao erário	<p>Despacho s/nº de 29.08.2016</p> <p>...2.Na análise das informações apresentadas em confronto com as registradas no sistema SIAPE e no site Portal</p>	Encerrado

ITEM	Nº PROCESSO	OBJETO	TIPO	DENÚNCIA	PRINCIPAIS RISCOS	TRATAMENTO - RECOMENDAÇÃO	STATUS
						<p>Transparéncia, verificou-se que o servidor mencionado na denúncia não mais faz parte do rol de servidores desta Funasa, uma vez que foram redistribuídos para o Ministério da Saúde, conforme Portaria nº GM/Ministério da Saúde nº 1.659/2010 (fls.12 e 13) e art. 3º da Lei nº 13.026/2014 (fls. 14 a 17)</p> <p>3. Nesse sentido, cópia da denúncia e documentos relacionados foram encaminhados ao Departamento de Ouvidoria-geral do SUS/Ministério da Saúde – DOGES/MS para apuração, por meio do Ofício nº 498/COMAC/AUDIT, de 17/08/2016, sendo que ao denunciante esta Auditoria Interna enviou, por meio do e-mail, de 17/08/2016, as informações necessárias sobre a situação dos servidores e sobre o redirecionamento da denúncia (fls. 18 e 19).</p> <p>4. Ressalta-se que, no dia 22/08/2016, o denunciante enviou cópia de e-mail ao Auditor-Chefe e à COMAC/AUDIT, referenciando o ofício da Auditoria Interna com informações complementares à denúncia. Porém, verificou-se que o destinatário principal era o e-mail do Departamento de Ouvidoria-Geral do SUS gabinetedoges@saude.gov.br (fls. 20 e 21). Assim, em resposta ao denunciante está COMAC/AUDIT orientou, por e-mail, de 29/08/2016, que eventuais informações ou solicitações fossem direcionados ao DOGES/MS (fls.22).</p>	

 76

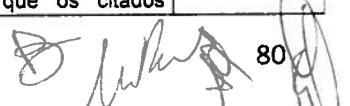
ITEM	Nº PROCESSO	OBJETO	TIPO	DENÚNCIA	PRINCIPAIS RISCOS	TRATAMENTO - RECOMENDAÇÃO	STATUS
						5. Em contato telefônico junto ao CGPE/DOGES, foi informado que ofício acima foi recepcionado naquele Departamento sob número de protocolo SIPAR nº 25000.131810/2016-11, em 25/08/2016, o qual juntamente com o e-mail do denunciante será registrado no sistema de controle de demandas daquele Órgão, sendo que o denunciante receberá automaticamente, no seu e-mail, informações do registro e acesso/senha individual para que acompanhar a sua demanda..."	
22	25100.011.998/2016-46	CV.2979/05 e 0167/07	Sistema de esgotamento sanitário	Denuncia de supostas Irregularidades em estações de esgoto.	Prejuízo ao erário	Apresentou resposta em 01.11.2016, através do Memorando nº 146/2016/GAB/SUEST-MS/FUNASA, de 27.10.2016.	Em andamento
23	25100.012.705/2016-48	CV nº 0600/10	PMSB	Denuncia referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), Objeto do CV 0600/2010.	Prejuízo ao erário	<p>Encaminhado Parecer nº 09/COMAC de 13.10.2016</p> <p>...13. Cabe esclarecer que, conforme Inserto no Contrato de Serviço BR/CNT/1101835.001 o período de vigência foi de 28.11.2011 a 18.05.2012 que corresponde a 172 dias (5 meses, 2 semanas e 6 dias), a aprovação ocorreu em 12.03.2012, a homologação da Tomada de Preço nº 07/2012 em 14.08.2012 (5 meses).</p> <p>13.1. Consta no Anexo "B" Parecer técnico datado de 02.03.2012, sendo aprovado em 12.03.2012, não foi possível constatar assinatura do Superintendente.</p> <p>13.2. Consta juntado aos documentos encaminhados Nota Técnica nº 04/2015, enviada ao senhor</p>	Em andamento

ITEM	Nº PROCESSO	OBJETO	TIPO	DENÚNCIA	PRINCIPAIS RISCOS	TRATAMENTO - RECOMENDAÇÃO	STATUS
						<p>Superintendente em 19.06.2015, no qual relata a situação e solicita orientação jurídica, sem recebimento pelo gabinete no SCDWEB até a presente data.</p> <p>14. Além disso, cabe algumas considerações: (i) Considerando que, não é o descumprimento a qualquer dever que enseja a ruptura contratual, mas apenas os casos que coloquem em risco a manutenção das condições de pleno adimplemento do ajuste (Sanções administrativas - Comprasnet); (ii) Considerando que o convênio encontra-se vigente com 30% (trinta por cento) de execução conforme RVT 3 (07.10.2015); (iii) considerando que foi efetuado repasse ao município no valor de R\$50.200,00 (12OB801969) correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do valor total; (iv) considerando que o objetivo é beneficiar a população.</p> <p>15. Isto posto, esta Auditoria Interna entende que providências saneadoras não foram adotadas tempestivamente, considerando o conhecimento da suspeição apresentada, conforme disposto no item 13.2.</p> <p>16. Em que pese a relevância da matéria, não se vislumbra neste momento a necessidade objetiva de auditar os processos, uma vez que na representação já restou demonstrado que os controles internos primários foram efetivados, no entanto</p>	


 A handwritten signature in black ink, appearing to be a name, is written over the bottom right corner of the page.

ITEM	Nº PROCESSO	OBJETO	TIPO	DENÚNCIA	PRINCIPAIS RISCOS	TRATAMENTO - RECOMENDAÇÃO	STATUS
						necessitam de complementação. 17. Assim, esta Auditoria Interna sugere que sejam adotadas medidas administrativas e orientativas aos convenientes visando mitigar risco dessa natureza, a realização de novas reanalises em todos os processos, sobretudo os envolvidos, concernente a empresa Dinho Ambiental Ltda. ME, a fim de averiguar as ocorrências de possíveis irregularidades, uma vez que podem impactar negativamente na gestão da FUNASA e em prejuízos ao erário público, principalmente, porque os citados convênios encontram-se ainda em execução há mais de 5 anos em média, em relação aos celebrados em 2010 e 2011, e 4 (quatro) anos em relação àqueles celebrados no ano de 2012, sendo que dois desses convênios encontram-se em situação de inadimplência efetiva no SIAFI..."	
24	25100.014.120/2016-62	Servidor	Recursos Humanos	Suposta irregularidade praticada por servidor.	Mau uso de bem público	Apresentou resposta em 19.12.2016, através do Memorando nº 133/ASPLAN/SUEST-MG de 13.12.2016.	Em andamento
25	25100.014.118/2016-93	Servidor	Recursos Humanos	Mau atendimento do Servidor Público.	Eventual peculato, dano moral	Apresentou resposta por meio de E-mail, em 16.12.2016.	Em andamento
26	25100.014.119/2016-38	Servidor	Recursos Humanos	Proveito pessoal do servidor FUNASA.	Proveito pessoal	Em analise	Em andamento
27	25100.016.242/2016-93	Solicitação de informação	Recursos Humanos	Solicita cópia de processo Administrativo nº 25061.000594/2016-31, recebido no portal de Serviço de Informação ao Cidadão - SIC-FUNASA,	Sem prejuízo	Email enviado ao interessado em 10.11.2016. Reporto-me a manifestação da Corregedoria para informar a Vossa Senhoria que o Código de Indexação do TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO dos	Encerrado

ITEM	Nº PROCESSO	OBJETO	TIPO	DENÚNCIA	PRINCIPAIS RISCOS	TRATAMENTO - RECOMENDAÇÃO	STATUS
				pedido nº 25820.004607/2016-10		Processos nos 25061.000.598/2016-19, 25061.000.596/2016-20, 25061.000.594/2016-31, 25061.000.597/2016-74 e 25061.002.392/2016-18, não correspondem ao padrão utilizado nesta Fundação. Ademais, em pesquisa realizada pela Coreg nos Sistemas informatizados Scdweb e Cgu-Pad, os referidos processos não foram localizados. Nesse sentido, solicito que seja informado ao requerente da impossibilidade de atendimento por esta Fundação, tendo em vista, que os citados processos não tramitam nesta Funasa	
28	25100.016.244/2016-82	Solicitação de informação	Recursos Humanos	Solicita cópia de processo Administrativo nº 25061.000596/2016-20 - recebido no portal de Serviço de Informação ao Cidadão - SIC - FUNASA, pedido nº 25820.004609/2016-09	Sem prejuízo	E-mail enviado ao interessado em 10.11.2016. Reporto-me a manifestação da Corregedoria para informar a Vossa Senhoria que o Código de Indexação do TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO dos Processos nos 25061.000.598/2016-19, 25061.000.596/2016-20, 25061.000.594/2016-31, 25061.000.597/2016-74 e 25061.002.392/2016-18, não correspondem ao padrão utilizado nesta Fundação. Ademais, em pesquisa realizada pela Coreg nos Sistemas informatizados Scdweb e Cgu-Pad, os referidos processos não foram localizados. Nesse sentido, solicito que seja informado ao requerente da impossibilidade de atendimento por esta Fundação, tendo em vista, que os citados	Encerrado


 80

ITEM	Nº PROCESSO	OBJETO	TIPO	DENÚNCIA	PRINCIPAIS RISCOS	TRATAMENTO - RECOMENDAÇÃO	STATUS
						processos não tramitam nesta Funasa	
29	25100.016.239/2016-70	Solicitação de informação	Recursos Humanos	Solicita cópia de processo Administrativo nº 25061.000598/2016-19, recebido no portal de Serviço de Informação ao Cidadão - SIC - FUNASA, pedido nº 25820.004606/2016-67	Sem prejuízo	<p>E-mail enviado ao interessado em 10.11.2016.</p> <p>Reporto-me a manifestação da Corregedoria para informar a Vossa Senhoria que o Código de Indexação do TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO dos Processos nos 25061.000.598/2016-19, 25061.000.596/2016-20, 25061.000.594/2016-31, 25061.000.597/2016-74 e 25061.002.392/2016-18, não correspondem ao padrão utilizado nesta Fundação. Ademais, em pesquisa realizada pela Coreg nos Sistemas informatizados Scdweb e Cgu-Pad, os referidos processos não foram localizados.</p> <p>Nesse sentido, solicito que seja informado ao requerente da impossibilidade de atendimento por esta Fundação, tendo em vista, que os citados processos não tramitam nesta Funasa</p>	Encerrado
30	25100.016.243/2016-38	Solicitação de informação	Recursos Humanos	Solicita cópia de processo Administrativo nº 25061.000597/2016-74, recebido no canal de Serviço de Informação ao Cidadão - SIC - FUNASA, pedido nº 25820.004608/2016-56.	Sem prejuízo	<p>E-mail enviado ao interessado em 10.11.2016.</p> <p>Reporto-me a manifestação da Corregedoria para informar a Vossa Senhoria que o Código de Indexação do TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO dos Processos nos 25061.000.598/2016-19, 25061.000.596/2016-20, 25061.000.594/2016-31, 25061.000.597/2016-74 e 25061.002.392/2016-18, não correspondem ao padrão utilizado</p>	Encerrado

ITEM	Nº PROCESSO	OBJETO	TIPO	DENÚNCIA	PRINCIPAIS RISCOS	TRATAMENTO - RECOMENDAÇÃO	STATUS
						<p>nesta Fundação. Ademais, em pesquisa realizada pela COREG nos Sistemas informatizados SCDWEB e CGU-PAD, os referidos processos não foram localizados.</p> <p>Nesse sentido, solicito que seja informado ao requerente da impossibilidade de atendimento por esta Fundação, tendo em vista, que os citados processos não tramitam nesta Funasa</p>	
31	25100.011.237/2016-94	EP nº 2075/06	Sistema de Abastecimento de Água	Denúncia de suposta irregularidades no convênio.	Prejuízo ao erário	Apresentou resposta em 27.12.2016, através do Memorando nº 252/2016/DIESP/SUES T-PB, de 15.12.2016.	Em andamento
32	25100.016.566/2016-21	Recursos Humanos	Servidor	Supostas irregularidades envolvendo servidor da Suest/MA	Eventual peculato, dano moral	Feito reiteração de em 16.01.2016, com prazo de resposta para 06.02.2016.	Em andamento
33	25100.017.010/2016-52	Recursos Humanos	Solicitação de informação	Solicita informações de processo Administrativo Disciplinar (PAD)	Sem prejuízo	<p>Despacho nº 1159 de 30.11.2016</p> <p>A COREG/AUDIT, Encaminho o presente processo para atendimento por essa COREG/ AUDIT, uma vez que trata de solicitação de informações a respeito de Processos Administrativos Disciplinares</p> <p>(PAD), realizada por meio do Sistema de Acesso à Informação/SIC - FUNASA, conforme Protocolo nº 25820005201201646, devendo observar o prazo estipulado para o atendimento da</p> <p>Despacho S/Nº de 06.12.2016</p> <p>À COMAC/AUDIT</p> <p>Restituo o processo da referência, com informações acerca de Processo Administrativo Disciplinar - PAD</p>	Encerrado

82

ITEM	Nº PROCESSO	OBJETO	TIPO	DENÚNCIA	PRINCIPAIS RISCOS	TRATAMENTO - RECOMENDAÇÃO	STATUS
						<p>conforme planilha anexa, em atendimento ao pedido nº 25820.005201/2016-46, registrado no Serviço de Informação ao Cidadão - SFC.</p> <p>2. Informo, na oportunidade, que as informações foram enviadas diretamente ao SIC, por meio eletrônico.</p> <p>Brasília/DF,</p>	
34	25100.017.633/2016-25	Servidores	Recursos Humanos	Abuso de poder praticado por Servidores	Ingerência	Apresentou resposta em 13.01.2017 através do Memo nº 003/GA/SUEST/TJ, de 11.01.2017- o qual	Em andamento
35	25100.017.045/2016.91	TC/PAC nº 0666/07	Programa de aceleração do Crescimento - PAC	Denuncia de supostas irregularidade no TC/PAC 0666/07, Abertura de Inquérito nº 01/2016- Concessão de Abertura de Inquéritos - Solicita informações referente ao convênio TC/PAC 0666/07 contrato 086/2010 FUNASA	Prejuízo ao erário	Apresentou resposta em 13/01/2017 através de Parecer nº 01/2016/SUEST/BA	Em andamento

8. BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.

As atividades de auditoria de gestão e operacional, em implantação do final exercício de 2015, com o novo foco na avaliação de riscos, resultados e exame dos ambientes de controle, gerou nesse momento inicial, expectativa de benefícios, uma vez que os efeitos destas novas técnicas, poderão ser percebidos com os resultados do cumprimento das recomendações efetuadas a partir do exercício de 2016.

Ademais, a Auditoria Interna da Funasa atua em Superintendências localizadas nos estados da federação e, considerando que o quadro técnico de auditores é insuficiente para cobrir todo o território nacional em um único exercício, a identificação dos benefícios da atuação da Auditoria Interna, carece de um período para que sejam identificadas as respostas a este novo olhar. No campo das perspectivas, espera-se uma elevação da

eficácia e eficiência dos resultados desta Fundação com prática da avaliação de riscos, exame do ambiente de controle e implantação da governança pública.

Ainda, do ponto de vista da Auditoria Interna, pretende-se a melhoria do desempenho institucional a partir da mitigação dos riscos que comprometem o alcance dos objetivos, para o atendimento do interesse público, tendo como consequência as melhorias efetivas das condições sanitárias da população. Acresce-se a isso, no contexto de gestão, nos processos de gestão de riscos, o auxílio na prevenção de perdas e na identificação de oportunidades de melhoria dos instrumentos de gestão, dos controles das operações, com resultados positivos para as Unidades da Funasa.

A aferição dos benefícios gerados pelas ações de controle realizadas pela Auditoria Interna da Funasa é, em grande parte, imensurável em termos reais e financeiros. Resultam da própria expectativa do controle, das medidas preventivas recomendadas, do aprimoramento da gestão e da melhoria na aplicação de recursos públicos transferidos para as ações de saneamentos. Alguns resultados, no entanto, são passíveis de mensuração estimada sob a ótica financeira, podendo ser quantificados e registrados como economias potenciais de recursos financeiros, em face da adoção das recomendações e orientações expedidas por este Órgão de Controle Interno, com vistas à conformidade dos procedimentos adotados em relação às leis, regulamentos e normas internas. Os benefícios das ações de controle podem ser financeiros ou não financeiros.

Em relação aos benefícios não financeiros das ações de controle, pode ser elencada a melhoria dos mecanismos de controle interno administrativo nas Unidades Jurisdicionadas, a melhoria e o aperfeiçoamento dos processos de gestão, a modernização da estrutura e o maior grau de conformidade dos atos de gestão.

Brasília, 23 de junho de 2017.


MARCELO LUÍS DE BARROS
CORAI/AUDIT


MARCO ANTONIO BORZINO
CORAT/AUDIT


EDSON MOREIRA LIMA
COGED/AUDIT


ARIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
COMAC/AUDIT


LUIΣ CARLOS MARCHÃO
Auditor-Chefe